

LITERATURA



EM PEROBAL - Estudantes de Perobal participaram com entusiasmo da Semana Literária realizada neste mês. Foi uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com o pessoal da biblioteca. Várias apresentações fizeram parte da promoção. Página A4

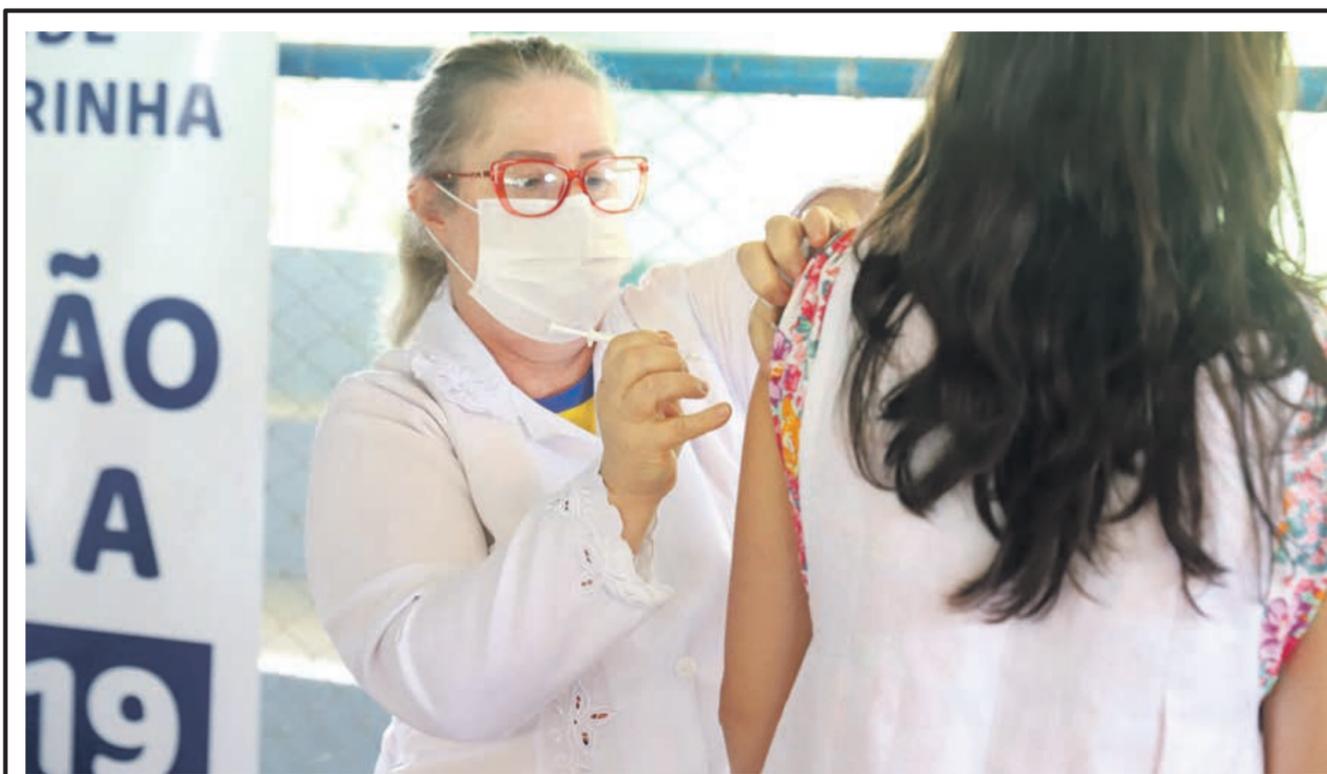
CAVALGADA



EM TAPEJARA - A Cavalgada Ecológica, realizada domingo na cidade de Tapejara, encerrou a programação dos 59 anos do município. Centenas de participantes prestigiaram o evento. Na foto, o prefeito Rodrigo Pezão na linha de frente. Página A5

Quem declara IR pode destinar parte do "leão" para entidades de Umuarama

As entidades de classes e de organizações da sociedade civil de Umuarama se uniram na Campanha Fica Leão. A ideia é incentivar os contribuintes a realizarem a doação do imposto de renda para entidades assistenciais que sejam cadastradas junto aos Conselhos do Idoso ou da Criança do Município. A iniciativa é voltada para contadores e principalmente aos contribuintes, como uma forma de conscientizar sobre a importância, como cidadão, de auxiliar no desenvolvimento de projetos sociais junto a entidades locais. Página A6



COVID

Umuarama agora tem a vacina bivalente para maiores

O município de Umuarama passa a oferecer a vacina bivalente contra covid-19 para todas as pessoas acima de 18 anos a partir desta quarta-feira. O imunizante estará disponível nas salas de vacina de todas as unidades básicas de saúde (UBS) - com exceção, apenas, do Centro de Saúde Escola (CSE). Medida é em atendimento à Secretaria Estadual de Saúde. O Posto de Saúde Central será o único local com a vacina monovalente.

Página A3

BALANÇO

PM registra aumento na apreensão de drogas

Página A6

É O AMOR!

Prefeito de 65 anos casa-se com jovem de 16 anos no PR

Página A2



UMUARAMA

Ex-atiradores do Tiro de Guerra fazem encontro

Um grupo de ex-atiradores realizou a primeira etapa do campeonato anual de tiro ao alvo do Tiro de Guerra 05.012, de Umuarama. O prefeito Hermes Pimentel, que é o diretor de honra da instituição militar, acompanhou a atividade e elogiou o companheirismo dos soldados da reserva.

Página A3

Coluna Ilustradas

CNJ aprova resolução sobre proteção a adolescentes ameaçados de morte

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou nesta terça-feira (25) uma resolução para garantir a proteção de crianças e adolescentes que estão sob ameaça de morte. As regras deverão ser aplicadas no prazo de 120 dias pelos tribunais de todo o país.

A resolução reafirma que o Judiciário deverá seguir as regras do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, estabelecido pelo Decreto 9.579/2018. A norma prevê que o nome de crianças ameaçadas deve ser retirado do sistema nacional de adoção, cadastro criado para facilitar o processo para encontrar um lar para crianças que estão em abrigos.

No caso de menores que cumprem medida socioeducativa, está prevista a transferência do adolescente para outra cidade. O novo local para cumprimento da pena deverá ser indicado por uma equipe do programa de proteção, cuja localização deverá ser mantida em sigilo.

De acordo com o CNJ, a nova resolução levou em consideração as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Não é verdade que reforma beneficiará indústria em detrimento do agro, diz Reginaldo Lopes

O coordenador do Grupo de Trabalho Reforma Tributária (GT Tributário), deputado Reginaldo Lopes (PT-MG), ao defender nesta terça-feira, 25, a reforma com a unificação dos impostos sobre o consumo, voltou a afirmar que “não é verdade que beneficiará a indústria” em detrimento do setor agropecuário.

A fala do deputado, bem como de outras autoridades encarregadas de levar adiante a reforma, tenta esclarecer ao setor agropecuário que o segmento não será prejudicado como contrapartida ao benefício que a reforma conferirá à indústria.

Segundo Lopes, do ponto de vista do custo Brasil, o que tem de ser feito para dar mais competitividade, em especial à indústria brasileira (o setor de bens manufaturados), é tirar o custo tributário.

Por isso, disse ele, “esse debate de que a reforma seria muito positiva para a indústria e que não seria positiva para o agro, não é verdade”.

“O setor agro hoje tem um papel fundamental. A agroindústria pode avançar muito e agregar muito mais valor às suas exportações”, disse o coordenador do GT Tributário.

O deputado participou do evento “Reforma Tributária: Simples e necessária”, que a Associação Nacional de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite) e o Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de São Paulo promovem em Brasília.

STF dá início às primeiras 100 ações penais sobre atos golpistas do 8 de janeiro

Após o recebimento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) das primeiras denúncias criminais sobre atos golpistas, a responsabilização pelo quebra-quebra do 8 de janeiro entra em uma nova fase. Com a colocação dos acusados pela Procuradoria-Geral da República (PGR) no banco dos réus, dá-se início às primeiras 100 ações penais sobre a ofensiva antidemocrática, com os respectivos trâmites - desde a apresentação de defesa dos acusados e seus depoimentos, até a sentença com eventual condenação.

O julgamento do STF das imputações ao primeiro agrupamento de 100 réus - 50 incitadores e 50 executores dos ataques do dia 8 - terminou nesta segunda-feira, 24. Por 8 votos a 2, os ministros acataram as denúncias da PGR.

Logo em seguida, a Corte máxima engatou a análise de mais 200 denúncias contra golpistas.

Lula enfrenta protestos da extrema-direita ao discursar no Parlamento português

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva enfrentou protestos dos parlamentares de extrema direita durante seu pronunciamento na sessão solene em que foi homenageado no Parlamento português. Liderado por André Ventura, o partido Chega tem hoje doze deputados e é a terceira força política portuguesa, com fatia de 7%. O Partido Socialista detém maioria absoluta, com 120 deputados.

Em sua fala nesta terça-feira, 25, o presidente relembrou fatos históricos do Brasil e Portugal e homenageou as duas democracias, além de ter feito críticas ao governo de Jair Bolsonaro. “No Brasil, as forças democráticas demonstraram solidez e resiliência”, disse Lula, reafirmando, em seguida, que “o Brasil voltou a ser internacional”.

Num segundo momento, o presidente, que encerrou as suas atividades oficiais com essa sessão solene, abordou os assuntos que fizeram parte da sua viagem a Portugal. Mais uma vez disse que o Brasil “condena a violação da integridade territorial da Ucrânia” e que “é preciso falar em paz”.

O presidente também discorreu sobre a sua vontade de viabilizar o acordo entre Mercosul e União Europeia e ressaltou a importância e disposição pela proteção ambiental.

SERVIDORES PÚBLICOS

TCE-PR aponta critérios para incorporação de verbas transitórias em aposentadorias

De acordo com o entendimento fixado no Acórdão nº 3155/14, emitido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Prejulgado nº 7) é permitida a incorporação de verbas transitórias aos proventos de aposentadoria de servidor público.

Para tanto, deve ser comprovada a existência de previsão em lei em sentido estrito - princípio da reserva legal -; de recolhimento de contribuição previdenciária sobre essas verbas - princípio contributivo -; e de proporcionalidade entre as verbas transitórias incorporadas e o tempo de contribuição.

A necessária previsão legal refere-se a lei local - estadual ou municipal - que esteja vigente ao tempo do ato de aposentadoria e que expressamente preveja a possibilidade de incorporação de verbas transitórias aos proventos de aposentadoria.

A possibilidade de incorporação não conflita com a redação do parágrafo 9º do artigo 39 da Constituição Federal (CF/88), pois esse dispositivo trata do regime de remuneração dos servidores públicos da ativa e não do regime previdenciário a eles aplicável.

Essa é a orientação do Pleno do TCE-PR, em resposta à Consulta formulada pela Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé, por meio da qual questionou sobre a possibilidade e os requisitos para incorporação de verbas transitórias aos proventos de aposentadoria de servidor público.

Instrução do processo

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) do Tribunal manifestou-se nos exatos termos da resposta do Tribunal à Consulta, com base nas disposições do Prejulgado nº 7 do TCE-PR. A unidade técnica reforçou que a

possibilidade de incorporação não conflita com a redação do parágrafo 9º do artigo 39 da CF/88, por tratar-se de disposição relativa à remuneração dos servidores públicos ainda em atividade.

O Ministério Público de Contas (MPC-PR) concordou com o posicionamento da CGM; e acrescentou que a possibilidade de incorporação está subordinada à competência para definir, via processo legislativo de cada ente municipal ou estadual, quais verbas compõem a remuneração no cargo efetivo, com a proporcionalização das verbas de natureza transitória e a incidência de contribuição previdenciária.

Legislação e jurisprudência

O parágrafo 9º do artigo 39 da CF/88 dispõe que é vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

O Prejulgado nº 7 do TCE-PR (Acórdão nº 3154/14 - Tribunal Pleno) pacificou o entendimento de que verbas de caráter transitório podem ser incorporadas aos proventos de aposentadoria, desde que haja previsão legal que autorize a sua inclusão - lei em sentido estrito - e a incorporação seja proporcional ao tempo da necessária contribuição previdenciária sobre essas verbas.

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem o entendimento de que é necessário, para a incorporação de verbas transitórias aos proventos de aposentadoria de servidor público, que, ao tempo da edição do ato de inativação, exista lei em sentido estrito editada pelo respectivo ente federativo - municipal ou estadual - que preveja a forma de incorporação.

Prefeito de Araucária se casa com adolescente de 16 e nomeia sogra secretária

São Paulo (AE) - O prefeito de Araucária (região metropolitana de Curitiba), Hissam Hussein Dahaini (Cidadania), de 65 anos, se casou no último dia 12 com uma adolescente de 16. No dia seguinte, Marilene Rode, sogra do prefeito, foi nomeada secretária de Cultura e Turismo da cidade.

O Ministério Público do Paraná abriu investigação sobre o caso. O procedimento é sigiloso. De acordo com a divulgação da candidatura de Hissam no site do Tribunal Superior Eleitoral, em 2020 ele possuía um patrimônio de mais de R\$ 14 milhões. Ele completará 66 anos em 20 de agosto.

A adolescente com quem ele se casou foi 2º lugar do Miss Teen da cidade, que tem cerca de 150 mil habitantes.

A prefeitura de Araucária informou que não detém atribuições para se manifestar sobre a vida pessoal do prefeito e que Marilene, antes secretária-geral de Educação, tem 26 anos de experiência no serviço público, com ampla vivência na área da Educação e em funções de chefia, assessoramento e direção.

No Twitter, usuários subiram a hastag (símbolo #, utilizado para agrupar publicações sobre o mesmo assunto) ‘pedófilo’ para falar do caso, que foi um dos assuntos mais comentados na rede social nesta terça, 25.

O Código Civil permite que maiores de 16 anos se

casem, desde que haja autorização de ambos os pais. Os proclamas da união entre o prefeito e a adolescente foram publicados no Jornal Oficial dos Cartórios de Registro Civil.

COM A PALAVRA, O PREFEITO HISSAM

A reportagem do Estadão procurou o prefeito Hissam através da assessoria de imprensa da prefeitura de Araucária, que enviou a seguinte nota:

Informamos que a Secretaria Municipal de Comunicação Social (SMCS), no estrito cumprimento do que determina a legislação municipal, apenas se manifesta acerca de questionamentos feitos com relação a atos praticados por seus agentes no estrito exercício do cargo para o qual foram eleitos e/ou nomeados, bem como em situações em que o fato questionado influencie diretamente na execução da política pública de responsabilidade de seu praticante. Logo, não se enquadrando o presente questionamento na premissa acima, desde já, informamos que esta SMCS não se manifestará sobre o assunto. A reportagem também fez contato com a Secretaria de Cultura e Turismo e com o Gabinete do Prefeito de Araucária, mas nenhum dos dois retornou até a publicação da reportagem. O espaço está aberto para manifestação.

Lula prepara 1ª homologação de terras indígenas demarcadas

Brasília (AE) - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) deve aproveitar a presença dos quase 6 mil indígenas que participam nesta semana do Acampamento Terra Livre (ATL), em Brasília, para homologar os primeiros processos de demarcação de seu governo. A presença do chefe do Executivo no evento já é dada como certa por servidores do Ministério dos Povos Indígenas e do Palácio do Planalto. A previsão é de que Lula participe do encerramento das atividades na sexta-feira, e ali assine os documentos que reconhecem as demarcações feitas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

Durante a transição de governo, o grupo de trabalho dedicado ao tema mapeou a existência de 14 terras indígenas já demarcadas e em condições de serem homologadas pelo presidente. O governo Lula ainda não definiu quantas comunidades devem ser reconhecidas nesta sexta-feira, mas a expectativa entre participantes do ATL é de que ao menos cinco terras sejam reconhecidas.

A expectativa da ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara (PSOL), era anunciar a homologação das demarcações na reunião de 100 dias de governo, quando foi feito o balanço do início da gestão Lula e o anúncio de novas medidas a serem implementadas. O anúncio, no entanto, foi postergado porque a Casa Civil, chefiada pelo ministro Rui Costa (PT), não havia terminado a análise dos processos.

A promoção das demarcações foi defendida por Lula na campanha como um contraponto ao governo do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), que paralisou completamente os processos durante sua passagem pelo Planalto. Bolsonaro deixou a Presidência sem homologar nenhuma terra.

Sonda lunar privada japonesa perde contato perto do pouso na Lua

A empresa japonesa ispace tentou pousar a própria espaçonave na Lua nesta terça-feira, 25, mas não conseguiu confirmar o sucesso da operação, pois os controladores de voo perderam contato com o equipamento momentos antes do pouso planejado. “Nós perdemos a comunicação, então temos de deduzir que nós possivelmente não completamos o pouso na superfície”, disse Takeshi Hakamada, fundador e CEO da empresa na transmissão ao vivo que mostraria o momento do pouso. Logo em seguida, o sinal da transmissão foi cortado e os técnicos começaram a checar o que ocorreu.

O contato com a espaçonave foi perdido quando o módulo de pouso desceu os últimos 33 pés (cerca de 10 metros), viajando a cerca de 25 km/h. Se tivesse sido bem-sucedida, a ispace teria sido a primeira empresa privada a realizar um pouso lunar. Até o momento, apenas três governos conseguiram aterrissar na lua com sucesso: Rússia, Estados Unidos e China. Uma organização sem fins lucrativos israelense tentou pousar na lua em 2019, mas a espaçonave foi destruída no impacto.

A espaçonave japonesa de 2,3 metros carregava um mini rover (veículo de exploração espacial) lunar dos Emirados Árabes Unidos e um robô de brinquedo do Japão projetado para rolar na poeira lunar. Também havia itens de clientes particulares a bordo.

COELHO

Nomeada de Hakuto, algo como “coelho branco” em japonês, a espaçonave tinha como alvo a cratera Atlas na seção nordeste do lado próximo da lua, com mais de 87 quilômetros de diâmetro e pouco mais de dois quilômetros de profundidade.

Expediente:

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade dos seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| FICA LEÃO!

Campanha incentiva doação do imposto de renda para entidades assistenciais locais

Umuarama - Entidades de classes e de organizações da sociedade civil de Umuarama se uniram na Campanha Fica Leão. A ideia é incentivar os contribuintes a realizarem a doação do imposto de renda para entidades assistenciais que sejam cadastradas junto aos Conselhos do Idoso ou da Criança do Município.

A iniciativa é voltada para contadores e principalmente aos contribuintes, como uma forma de conscientizar sobre a importância como cidadão de auxiliar no desenvolvimento de projetos sociais junto a entidades locais.

Pessoas físicas podem doar até 6% do imposto devido, desde que a declaração seja no modelo completo. Já empresas (pessoa jurídica) pode destinar até 1% do imposto devido. Quem tiver imposto a restituir, também pode doar e esse valor retorna para a doação com correção da taxa Selic.

Visando facilitar a doação, o próprio programa

Destinação do IRPF na Declaração Pessoa Física

* A dedução aplica-se somente a pessoa física que entregar a declaração no modelo completo e no prazo legal.

* O pagamento do valor destinado deverá ser efetuado até o vencimento da primeira quota ou quota única do imposto de renda.

* Os recursos são aplicados exclusivamente nas ações, programas, projetos e atividades sociais para os quais são destinados.

* Ao destinar parte do seu imposto, você ajuda a construir uma sociedade melhor, especialmente para aqueles que mais precisam!

* Você pode consultar as entidades beneficiadas junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal do Idoso.

da Receita Federal já tem um campo específico destinado para as doações, que são sempre feitas em favor dos Fundos do Idoso ou da Criança. O sistema também já calcula automaticamente o valor máximo que pode ser destinado.

Fica Leão

Para sanar dúvidas,

foi criado um canal direto para o contribuinte, através de um número de What'sApp (44-3170-0710), o Fica Leão. Segundo o presidente do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU) João Barreto, o atendimento é automatizado e vai sanando as dúvidas que se pergunta. O uso é bem



A ideia é incentivar os contribuintes a realizarem a doação do imposto de renda para entidades assistenciais que sejam cadastradas

fácil.

Segundo o presidente do Sindicato dos Contabilistas de Umuarama, Jean Corradini a campanha atua em duas frentes, sendo o CDU e entidades com o Fica Leão e também folhetos de divulgação voltados aos contadores, que estão sendo distribuídos pelo Sincouma.

Segundo dados da Receita Federal, em 2020, o valor total de destinação possível no Brasil foi de R\$ 8 bilhões. Mas o valor arrecadado ficou bem aquém. Os Fundos da Criança receberam cerca de R\$ 83 milhões dos R\$ 4 bilhões disponíveis, correspondente a 2%. Já os Fundos do Idoso rece-

beram apenas 0,6% do que seria possível, ou seja, R\$ 24 milhões de R\$ 4 bilhões.

A campanha conta com a participação do Sincouma, CDU, Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), Conselho Regional de Contabilidade do Paraná e Federação de Contabilidade do Paraná.

Vacina bivalente contra covid está liberada para pessoas a partir dos 18 anos

Umuarama - Atendendo orientação da Secretaria de Estado de Saúde (Sesa), o município de Umuarama passa a oferecer a vacina bivalente contra covid-19 para todas as pessoas acima de 18 anos a partir desta quarta-feira, 26. O imunizante estará disponível nas salas de vacina de todas as unidades básicas de saúde (UBS) – com exceção, apenas, do Centro de Saúde Escola (CSE).

A orientação segue nova normativa do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde e se aplica a todas as pessoas acima de 18

anos que tenham recebido pelo menos duas doses do esquema primário. A decisão considera o grande estoque da vacina bivalente e a necessidade de atualização de resposta imunológica da população às novas variantes da doença.

“Aguardávamos essa orientação visto que a adesão à bivalente está abaixo do esperado em todo o país e temos muitas doses disponíveis. Não queremos vacinas estocadas, queremos vacina no braço. O Paraná continuará atuando em parceria com os municípios para vacinar o

maior número de pessoas possível”, disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Com isso, as UBS de Umuarama passam a oferecer agora a bivalente para maiores de 18 anos. O Posto de Saúde Central será o único local com a vacina monovalente e o Centro de Saúde Escola continuará como unidade de referência para as vacinas infantis. A Secretaria Municipal de Saúde divulga diariamente nas redes sociais do município o cronograma completo da vacinação.

Desde o início do ano o

município recebeu aproximadamente 14,5 mil doses do imunizante bivalente e 11.718 doses foram encaminhadas para as unidades. Até esta segunda-feira (24), 4.928 doses foram aplicadas e outras 2.778 permanecem nos estoques do setor responsável.

A vacina bivalente também está disponível para imunocomprometidos e pessoas com comorbidades acima de 12 anos com duas doses de vacina monovalente (até 21/02 ou datas anteriores). A vacinação pode ser feita nas unidades de saúde das 7h30 às 11h e das 13h30 às 16h.

Pimentel prestigia encontro e competição de ex-atiradores do Tiro de Guerra



A competição, que utiliza armas longas de pressão, foi realizado no último dia 16

Umuarama - Um grupo de ex-atiradores realizou na última semana a primeira etapa do campeonato anual de tiro ao alvo do Tiro de Guerra 05.012, de Umuarama. O prefeito Hermes Pimentel, que é o diretor de honra da instituição militar, acompanhou a atividade e elogiou o companheirismo dos soldados da reserva, que há anos e décadas prestaram o serviço militar obrigatório e até hoje mantém contato e laços de amizade.

A competição, que utiliza armas longas de pressão, foi realizada no último dia 16. O cerimonial de abertura contou com a presença do prefeito Pimentel, do capitão Cláudio Martins da Silveira Lima, fundador do Tiro de Guerra local (em 1976), do primeiro funcionário da Junta de Serviço Militar de Umuarama, Orlando Gastaldin, e do subtenente Roberto, instrutor e chefe de instrução do TG entre 2008 e 2010.

Pimentel estava acompanhado do secretário-chefe de Gabinete

e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos. O cerimonial foi conduzido pelo presidente da comissão organizadora, o veterano Carlos Roberto Tomaz Ferreira (da turma de 1983). Em rápidas palavras, saudaram os participantes e visitantes o vice-presidente da comissão, Francisco Edson Lopes (1983), o veterano da primeira turma Hildebrando de Almeida Praça (1976) e Sidney José Uliana (1977), além do prefeito e do capitão Cláudio Martins.

O atual chefe de instrução, subtenente Wendel Rodrigues da Silva, fechou os pronunciamentos. A competição contou com 65 participantes de 31 turmas diferentes, inscritos para participar desta primeira etapa. O campeonato de tiro ao alvo é disputado com carabina de pressão e aberto a todos os ex-atiradores. As provas de tiro se estenderam entre as 10h30 e 12h30 do domingo (16) e foram encerradas com a premiação e uma confraternização entre os competidores.

Encontro discute a agroindústria local e capacitação profissional ao agronegócio

Umuarama - Em nome do prefeito Hermes Pimentel, os secretários municipais da Agricultura, Murilo Teixeira, e da Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, receberam recentemente o diretor-geral do Instituto Federal do Paraná (IFPR), Carlos José Dalla Nora, em visita ao Paço Municipal. Ele estava acompanhado dos professores Lincoln Kotsuka da Silva (Engenharia Química) e Carlos Fugita (Zootecnia), coordenador do curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio.

Agronegócio, inclusive, foi o tema central do encontro. “Nos reunimos para discutir a situação da agroindústria na nossa região e a importância da capacitação profissional para desenvolver o setor”, explicou Marcelo Adriano. Os secretários e a direção do IFPR vislumbram a possibilidade de



Os secretários e a direção do IFPR vislumbram a possibilidade de Umuarama contar, no futuro, com mais cursos de pós-graduação na área

Umuarama contar, no futuro, com mais cursos de pós-graduação na área.

“As instituições de ensino superior, incluindo o IFPR, oferecem várias opções de graduação e agora contamos com a

perspectiva de expandir a pesquisa por meio dos cursos de pós”, acrescentou o secretário. Murilo Teixeira lembrou que a região já possui forte identidade com a agricultura e a pecuária. A produção

de Umuarama e região se destacam no Estado, “mas podemos melhorar bastante se incorporarmos mais conhecimentos na parte de gestão e na profissionalização do agronegócio”, completou.



“ Não sou isso

Dona Ruth Cardoso tinha notório desconforto com o termo “primeira-dama” e dava preferência pelo tratamento acadêmico: - “Fiz força para ser doutora”, dizia. Faz tempo isso.

“ Metafísico

O que é pior; o conteúdo das gravações do dia 8 de janeiro ou o sigilo imposto sobre elas pelo governo?

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 26 de Abril de 2023
www.ilustrado.com.br



Douradina em desenvolvimento

Em destaque na coluna de hoje o prefeito de Douradina, Oberdam José de Oliveira, que está realizando um bom trabalho no município. Isso pode ser confirmado nos números positivos do município em obras, serviços e outros.

Escrito apenas ontem...

Depois de pensar profunda e longamente a gente chega, afinal, a uma conclusão definitiva sobre o que fazer.

Mas aí é tarde: os idiotas irrefletidos, que não pararam pra pensar em nada, já tomaram todos os postos.
- Millôr.

Do Marvadão

A realidade política do país é representada por duas narrativas mentirosas.

E um monte de tontos que acreditam e brigam por elas.
- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- O ministro Fernando Haddad quer cortar R\$ 150 bilhões em renúncias fiscais...

- Taí uma coisa que é preciso ver para crer, porque cortar renúncia fiscal tira dinheiro dos políticos e lobistas.

Ele disse:

“A reforma tributária pode tornar o manicômio tributário brasileiro ainda mais complexo. Quando as pessoas perceberem que o número de tributos aumentou, teremos o primeiro elemento básico para uma revolta popular”.

De Paulo Rabello de Castro, ex-diretor do BNDES e ex-diretor do IBGE.

Casteladas

Nem o santo
Que não ganha
Quase nada
Nem salário
Consegue escapar da sanha
Do mala do identitário.
- Carlos Castelo

Futebol e paz

O Batel, de Guarapuava, decidiu homenagear um time da Ucrânia que foi obrigado a encerrar as atividades por causa da guerra.

Temporariamente o time do Batel vai se chamar FC Mariupol e usará o mesmo uniforme, escudo e bandeira.

Tunga

Lideranças eleitas pelo povo do Paraná para defender os interesses do Paraná fazem ar de paisagem em Brasília, onde tramam contra nós no projeto da rodovia entre o oceano Pacífico, no Chile, e o oceano Atlântico, no Brasil, sempre sonhada e falada no Paraná com o Porto de Paranaguá indicado como o destino natural do lado de cá da transoceânica.

Nos gabinetes do poder, com o silêncio daqueles que elegemos, estão indicando que São Paulo é o destino escolhido e que o traçado é por Mato Grosso do Sul.

Será que vale tudo para diminuir a popularidade do governador Ratinho Junior e tentar minar suas possibilidades eleitorais numa eventual disputa pela presidência?
E o Paraná?

Educação de Perobal realizou a semana da literatura



Prefeito Almir de Almeida e demais participantes do evento



Evento atraiu a atenção de estudantes de Perobal

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Perobal juntamente com a Biblioteca Municipal Machado de Assis, realizou entre os dias 11 a 18 de abril a “Semana Literária”. O evento contou com a participação dos CMEI’s e Escolas Locais e a presença do prefeito Almir de Almeida, entre outras autoridades. Todos os dias houve contação de histórias, através

de: Dramatização, Fantoches Palitoches, teatro de Sombras e Sarau de Poesias. O objetivo desse evento é divulgar o espaço público à população e proporcionar o livre acesso à cultura e à informação. Ao final das apresentações, as crianças levaram uma lembrancinha e uma tag, com as informações necessárias para realizar o cadastro e ter acesso aos livros disponíveis na biblioteca.

No encerramento do evento, teve a presença da “Cia musical Schubert” que realizou apresentação para todas as crianças da rede municipal de Ensino “Um conto em cada canto”, um espetáculo que enfatiza os principais personagens infantis e resgata a importância do mundo imaginário presente no universo literário. Ler é dar asas a imaginação “Mário Quintana”.

E já que perguntar não ofende...

Os picaretas do dinheiro público vão conseguir atrapalhar a expansão da energia solar no Brasil só para manter seus bilionários lucros com energia de termoeletricas altamente poluentes?

Manipulação

O setor de farmácias de manipulação cresce no Brasil de maneira nunca vista antes.

O crescimento fora da curva ocorre na esteira da pandemia de covid, pois com a descontinuação, ou falta de alguns medicamentos nas farmácias e drogarias, públicas e particulares, os pacientes tiveram que recorrer as farmácias de manipulação.

Com isso, foram descobrindo que nestes locais o medicamento custa menos e vem na quantidade correta.

Umuarama tem farmácias de manipulação de altíssima qualidade.

Sicredi troca gerência

O gerente que respondia pela agência Sicredi da Avenida Brasil, em Umuarama, Anderson Cruz, foi transferido para a sede administrativa em Palotina, onde atuará junto a diretoria executiva.

Quem está assumindo como novo gerente em seu lugar é Dyorge Del Colli, vindo de Palotina.
Seja bem vindo!

Cofre vazio

Governo não tem dinheiro para cumprir promessa de Lula no INSS, segundo o ministro Carlos Lupi.

O orçamento da Previdência prevê crescimento de aposentadorias no ano, mas não cobre quem já está na fila.

Lula prometeu zerar a fila no INSS.

Lupi disse que não tem dinheiro para isso.

Então, fica assim...

Turma do Kavucode Umuarama completa 40 anos de amizade

Criada em 1983 por um grupo de amigos de Umuarama e região que promoviam as famosas “Brincadeiras Dançantes” - eventos informais que agitavam a juventude da época e eram realizadas nas residências dos organizadores - a Turma do Kavuco completou 40 anos neste domingo (23), com um reencontro inesquecível.

O nome da turma é em referência a uma bebida muito popular na época, à base de aguardente ou vodka, gelo e açúcar, preparada dentro de um abacaxi. Para consumir, utiliza-se um canudo grosso ou bomba de tomar erva mate, com a qual se vai retirando (kavucando) a polpa do abacaxi.

Liderada pelo empresário Francisco Edson Lopes - o Chico Kavuco - a Turma do Kavuco é uma verdadeira confraria, com sede, estatuto e carteirinha de membro oficial. “Todos éramos muito jovens e naquela época havia poucas opções de diversão



Em pé da esquerda para direita: Marcos Catarin, Zé Greco, Renato, Álvaro, Francisco, Zezinho, Célio, Zé Linguíça e Nelson. Sentadas da esquerda pra direita, Cidinha, Mirian, Sueli, Tê, Hilda, Margarete, Roberta, Tia Ernesta, Marinês, Hilza, Eloisa e Nice. Com apoio de Rosi Rodrigues.

na cidade. O jeito era nos reunirmos uns nas casas dos outros, promovendo nossas próprias festas e eventos. A bebida oficial era o Kavuco, é claro, porque é gostoso e também muito barato”, conta Chico. Segundo ele, as Brincadeiras Dançantes aconteciam aos domingos à

tarde, na maioria das vezes na sua própria casa. “Os pais e irmãos das moças solteiras eram muito rígidos. As Brincadeiras Dançantes eram festas familiares, realizadas em casa e a oportunidade perfeita para paquerar o broto”, lembrou.

Muitos casais se

conheceram e se uniram a partir da Turma do Kavuco e hoje formam uma grande família. “O que o Kavuco uniu ninguém separa”, disse o Zezinho, que conheceu a esposa Roberta em uma das Brincadeiras Dançantes do Kavuco.

絆
Kizuná
Restaurante

Jantar Oriental
Delivery on-line
(44) 3624-4526
www.restaurantekizuna.com.br

| TRADIÇÃO

Cavalgada Ecológica marca o encerramento das festividades dos 59 anos de Tapejara

Tapejara - Com a participação de mais de 1.500 cavaleiros e amazonas, a Cavalgada Ecológica de Tapejara realizada no último domingo (23), finalizou os eventos em comemoração aos 59 anos de emancipação política do município. O evento foi realizado com saída do Parque de Exposições e Rodeio, José Inácio.

Na programação; muita música sertaneja, o tradicional café da manhã servido logo nas primeiras horas do domingo, em seguida os participantes montados em seus animais seguiram rumo as estradas rurais do município. No percurso de 12 km, foi possível acompanhar as belezas naturais e as riquezas da área rural de Tapejara.

No retorno, o almoço servido no Parque de Exposições reuniu um grande público da cidade e de outras regiões do Paraná, diversas comitivas marcaram presença e foram recepcionadas pela Comitiva São Sebastião. Foram premiados diversos participantes, além do berranteiro da Cavalgada.

Entre os premiados, destaque para o mais jovem cavaleiro, o garotinho Moisés de apenas 3 anos, já o cavaleiro mais idoso, foi o Sr. Arlindo, 76 anos, morador de Paranavaí. A Comitiva Paraíso levou o prêmio por ser a mais organizada, a Comitiva Pulo do Gato de Guaíra foi a mais distante a marcar presença.

“Encerramos com chave de ouro as festividades em comemoração aos 59 anos da cidade, e para nós da administração municipal é motivo de orgulho ter proporcionado momentos de alegria e diversão para milhares de pessoas. Anunciamos obras importantes que saem do papel e se tornam realidade e já ini-



Cavalgada Ecológica repetiu o sucesso no aniversário de Tapejara



Comitiva destaque no evento recebe premiação



Presenças de destaques no evento a madrinha dos Peões, Kauane Vitória, a princesa Gabriela Sant'Ana, a rainha da Expojara, Renata Pacco e a primeira-dama Maria Angélica.



Prefeito Pezão entrega troféu a um dos participantes



Prefeito Pezão, vice Francischini e esposas entregam prêmio a uma das comitivas



Um dos participantes fez sucesso o seu berrante encantador

ciamos a preparação dos 60 anos de Tapejara em 2024, onde teremos mais uma edição da Expojara, e tenho certeza que Festa será

maior e melhor”, destacou o prefeito Rodrigo Pezão.

A Cavalgada Ecológica foi realizada pela Prefeitura de Tapejara, por

meio das secretarias da Educação, Cultura e Esportes; Indústria Comércio e Turismo, com o apoio da Câmara Municipal. Entre

as lideranças presentes na Cavalgada, o vice-prefeito; Rogerio Francischini, a presidente da Câmara; Marisa da Iguete e demais ve-

readores, a primeira-dama; Maria Angelica, secretários municipais, lideranças religiosas e empresários tapejarenses.

Ônibus itinerante do Emprega Mais Paraná atendeu trabalhadores em Xambrê



Dezenas de pessoas foram atendidas no ônibus.



Prefeito Décio Jardim e outras autoridades no evento

Xambrê - No dia 24 de abril, o município de Xambrê recebeu o ônibus itinerante - Emprega Mais Paraná, em uma parceria do Município e do Governo Estadual.

O intuito do Governo do Paraná é trazer a Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, e a Agência do Trabalhador para mais perto da população, disponibilizando

vagas de empregos para inserir jovens e adultos no mercado de trabalho.

Estiveram presentes o prefeito de Xambrê, Décio Jardim, coordenador do

Ônibus, Mario Celso Jr, a chefe do escritório regional do Trabalho de Umuarama, Silvia Vendrame, o secretário do Trabalho do Xambrê, Carlos Meira, o gerente da Agência de

Umuarama Fábio e no atendimento Rafael do Posto avançado de Xambrê.

Durante o expediente foram realizados 32 atendimentos e 37 cartas de

encaminhamento.

O prefeito Décio disse que é mais um resultado positivo do trabalho em conjunto do Município de Xambrê e Governo do Paraná.

Com objetivo de fornecer diagnóstico da aprendizagem, 1ª Prova Paraná será nesta semana

A primeira edição da Prova Paraná 2023 acontece nesta quarta (26) e quinta (27) em todas as escolas da rede estadual e também ao 5º ano nas escolas das redes municipais que aderiram ao programa. A avaliação, que abrange todas as áreas do conhecimento, tem o objetivo de fornecer um diagnóstico das aprendizagens dos estudantes de cada série, escola e turma em relação aos conteúdos abordados em sala de aula neste primeiro trimestre.

Os resultados dessa avaliação vão subsidiar professores e equipes gestoras na definição de ações e estratégias que contribuam para rever e aprofundar os conteúdos e habilidades necessárias. Uma das novidades da Prova Paraná neste ano letivo é, inclusive, a reorganização dos cadernos. O caderno 1, do primeiro dia, agora tem Língua Portuguesa e Matemática; enquanto o caderno 2 contém os demais componentes curriculares, como História, Geografia,

Ciências, Filosofia, Química, Biologia, entre outras, dependendo da série. Até o ano passado, os cadernos eram divididos em “Língua e Ciências Humanas” e “Matemática e Ciências da Natureza”. A quantidade de questões é diferente em cada caderno e depende da série.

Em cada um dos dois dias, a avaliação terá 2h30 de duração. Cada instituição de ensino pode organizar o processo de aplicação de maneira que garanta a efetiva participação de

seus estudantes, desde que mantenha a ordem dos cadernos.

A correção continuará sendo por meio do aplicativo Corrige (disponível para o sistema Android e desenvolvido pela Seed-PR) com os resultados disponibilizados por meio da plataforma de dados Power BI (Business Intelligence) para toda a rede estadual de ensino. As outras edições da Prova Paraná 2023 estão previstas para agosto e outubro.

ACESSIBILIDADE – As escolas também fornecerão provas adaptadas às necessidades dos estudantes da Educação Especial, com apoio de profissionais quando necessário e possibilidade de flexibilização do tempo em até 1h30.

Além das avaliações ampliadas, superampliadas, em braile, e no formato TXT, outra novidade é a expansão da prova em Libras. “Temos agora a prova em Libras para Língua

Portuguesa e Matemática em todas as séries do 5º ano [rede municipal] até a 3ª série do ensino médio, que foram sendo ampliadas progressivamente”, explica a coordenadora de Avaliação da Seed-PR, Jussieli de Oliveira.

Na avaliação em Libras, todas as questões de Língua Portuguesa e Matemática são apresentadas em vídeo por um tradutor e intérprete de Libras, ajudando na interpretação dos alunos surdos.

|BALANÇO

Em 100 dias, PM registra aumento de 65% na apreensão de drogas na fronteira

Nos primeiros 100 dias desta segunda gestão do governador Carlos Massa Ratinho Junior, o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) da Polícia Militar do Paraná apreendeu mais de 16 toneladas de drogas nas fronteiras de países vizinhos com municípios paranaenses. O número representa um aumento de 60% nas apreensões em relação com o mesmo período de 2022, quando foram apreendidas pouco mais de 10 toneladas. O número de prisões, no mesmo período, aumentou em 35%, passando de 122 no ano passado para 165 em 2023.

Desde o começo do ano, as ações do BPFron resultaram, também, na apreensão de mais de 820 mil pacotes de cigarros contrabandeados, 78 armas de fogo, 470 munições,



1.830 celulares, 2.650 unidades de veneno agrícola e 7.732 unidades de anabolizantes. Os militares estaduais apreenderam, ainda, 209 veículos durante as ações.

O BPFron atua em conjunto com as demais forças de segurança, como a Polícia Civil e Polícia Federal, coibindo crimes transfronteiriços, principalmente tráfico de drogas e armas

que chegam ao Paraná.

“A região de fronteira do Paraná é um ponto muito utilizado para o tráfico de drogas e contrabando de armas”, diz o comandante-geral da PMPR, coronel Sérgio Almir Teixeira. “Por este motivo, sempre realizamos o reforço de policiamento e contamos com o apoio das demais forças de segurança do Estado e do País. Ao longo de 2023 teremos diversas ações de combate aos criminosos”.

INTEGRAÇÃO

A integração entre as forças de segurança do próprio Paraná e também com as de outros estados é a principal linha de combate ao crime, principalmente em áreas de fronteiras e divisas. Essa estratégia ganha força nesta nova gestão do Estado. Em março, a Secretaria da

Segurança Pública (Sesp) realizou, em Curitiba, um encontro de secretários estaduais do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

As autoridades foram unânimes em reconhecer que as ações nas fronteiras Sul se refletem em todo o Brasil e que alinhamento, boas práticas, compartilhamento de base de dados e serviços de inteligência são fundamentais para combater o crime organizado. A integração proposta pelos secretários envolve investigações em conjunto, atividades de caráter preventivo e ostensivo nas divisas e em regiões de fronteira, além do compartilhamento de dados de inteligência.

BPFron

O Batalhão de Polícia

de Fronteira atua em 139 municípios, que abrangem um raio de 150 quilômetros além da linha divisória terrestre do território nacional. Opera em 447 km de fronteira, sendo 208 km com o Paraguai e 239 km com a Argentina. Além disso, a área também faz divisa com os estados do Mato Grosso do Sul e Santa Catarina.

A sede e sua primeira companhia estão localizadas em Marechal Cândido Rondon, no Oeste. A segunda, a terceira e a quarta companhias estão situadas em Guaíra, Santo Antônio do Sudoeste e Umuarama. A base do Pelotão C.O.B.R.A. (Corpo de Operações de Busca e Repressão Aquática) está em Entre Rios do Oeste e o Pelotão de Operações com Cães do BPFron fica na sede da unidade.

Carreta roubada é apreendida com cigarros contrabandeados no centro de Umuarama



Uma carreta carregada com cigarros contrabandeados foi apreendida pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) no centro de Umuarama (PR), na manhã desta terça-feira (25). O condutor, que é morador de Japorã (MS) e possui diversas passagens pela polícia, alegou que pegou o veículo em Icaraíma e levaria até Umuarama.

No interior da carroceria, os policiais encontraram 450 mil maços de cigarros contrabandeados do Paraguai.

A equipe PRF também

identificou que a carreta estava com placas clonadas e que o veículo original havia sido roubado em Cotia, no estado de São Paulo, em agosto de 2022. A ocorrência foi encaminhada para a delegacia de Polícia Federal em Guaíra.

BPFron

Um carro carregado com cigarros contrabandeados foi apreendido por policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) em Umuarama (PR), na manhã desta terça-feira (25).

De acordo com o BPFron, os policiais realizavam patrulhamento na cidade, durante Operação Hórus, quando abordaram um automóvel com dois ocupantes. O carro estava carregado com 2.500 pacotes de cigarros contrabandeados.

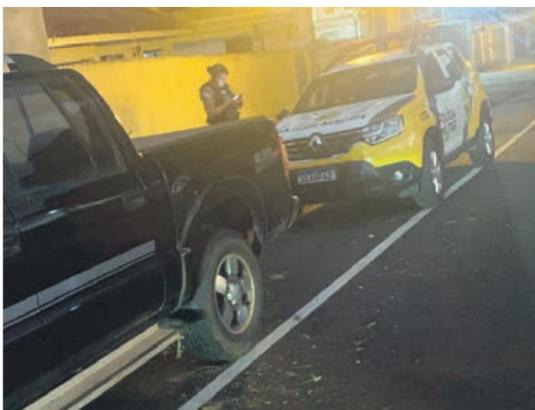
Diante da situação, os ocupantes do veículo foram presos e encaminhados para a delegacia da Polícia Federal de Guaíra (PR). O carro e os cigarros foram encaminhados para a Receita Federal também em Guaíra.

Caminhonete furtada é encontrada abandonada na Zona I, em Umuarama

Uma caminhonete Chevrolet S10 que havia sido furtada no último dia 17 foi encontrada abandonada na Zona I, em Umuarama (PR), no início da noite de segunda-feira (24).

De acordo com a PM, a equipe recebeu uma denúncia de uma caminhonete abandonada na área central da cidade. No local, durante checagem no sistema, os militares constataram que se tratava de um veículo furtado.

A caminhonete foi recolhida e levada ao pátio da 7ª Subdivisão Policial (SDP).



Adolescente e namorada é flagrado com meia tonelada de maconha na BR-272, em Goioerê

Um adolescente de 17 anos e a namorada de 18 anos foram flagrados por uma equipe da Polícia Rodoviária Federal (PRF) com 516 quilos de maconha na BR-272, em Goioerê (PR), na manhã desta terça-feira (25).

De acordo com a PRF, por volta das 7h os policiais tentaram abordar um veículo

Ford Focus na BR-272, mas o condutor não acatou a ordem de parada e fugiu em alta velocidade. Após cerca de cinco quilômetros de perseguição, ele foi abordado.

Os agentes constataram que o carro era ocupado por um casal de namorados, sendo o condutor menor de idade. Na vistoria, os policiais

encontraram 516 quilos de maconha.

Segundo o casal, a droga saiu de Toledo e seria entregue em Campo Mourão.

Diante dos fatos, ele foi apreendido e ela detida. O casal responderá por tráfico de drogas, corrupção de menor, direção perigosa e desobediência.

Cachorro vítima de maus-tratos é resgatado no Jardim das Garças

Um cachorro vítima de maus-tratos foi resgatado pela Polícia Militar (PM) em uma residência no jardim das Garças, em Umuarama (PR), na noite de segunda-feira (24). O proprietário da casa, um homem de 29 anos, foi encaminhado para a 7ª Subdivisão Policial (SDP).

A PM informou que o cachorro estava com o peso muito abaixo do considerado saudável, além de estar vivendo em um cubículo fechado de aproximadamente 2x2 metros, com apenas uma tigela com água e sem nenhum vestígio de comida.

A situação, segundo a PM, aconteceu após uma denúncia de maus tratos.

Aos militares, o dono disse que já iria alimentar seu cachorro. Diante dos fatos, o homem foi encaminhado à delegacia e o animal foi recolhido pela Sociedade De Amparo aos Animais de Umuarama (SAAU) para os devidos cuidados.



Arma de fogo e droga são apreendidas no Dom Pedro II; três suspeitos foram presos

Uma arma de fogo, munições, drogas e dinheiro foram apreendidos durante uma abordagem realizada pela Polícia Militar (PM) no parque Dom Pedro II, em Umuarama (PR), na tarde de segunda-feira (24). Três homens foram presos e encaminhados para a 7ª Subdivisão Policial (SDP). De acordo com a PM, durante patrulhamento os militares abordaram um homem de 43 anos, que pilotava uma motoneta. Com ele os policiais encontraram uma pedra de crack.

Aos policiais o homem disse que era usuário de drogas e indicou o local onde havia comprado o entorpecente.

Diante da informação, os policiais foram até o endereço indicado pelo usuário. Em frente ao imóvel havia dois homens, que foram abordados. Com um dos abordados, de 32 anos, os militares encontraram uma arma de fogo, calibre .32, com seis munições intactas e com invólucro contendo



31 pedras de crack, totalizando 4,7 gramas.

No interior da residência foram localizadas quatro munições do mesmo calibre e R\$ 126 em espécie.

Conforme a PM, a motoneta do primeiro suspeito abordado foi notificada referente situação de trânsito e encaminhada ao 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM). Já os autores receberam voz de prisão, sendo encaminhados juntamente com o entorpecente, a arma de fogo e o dinheiro à delegacia de Polícia Civil de Umuarama.

Marido é condenado a 19 anos de cadeia por matar esposa e esconder o corpo

Um homem foi condenado a pena de 19 anos e 3 meses por matar a esposa a golpes de marretas e facadas em Araçongas. O crime foi em 26 de abril do ano passado, no quarto do casal e motivado por uma alegação de traição pela vítima. Testemunhas disseram em juízo que a mulher sofria uma relação de abuso e que já teria sido vítima de agressões físicas e psicológicas. O réu está preso desde a época do crime. Da decisão cabe recurso. O casal estava junto há 15 anos e tinham dois filhos menores. As informações são do Ministério Público do Paraná.

Segundo o MP no julgamento, foram acolhidas todas as teses apresentadas pela acusação, que considerou o homicídio qualificado por feminicídio, motivo torpe e uso de recurso que impossibilitou a defesa da vítima, morta porque o agressor desconfiava de uma suposta traição. Conforme a denúncia, depois de cometer o crime, ele limpou o lugar, escondeu o corpo e o manteve refrigerado.

Depois, passou o dia como se nada tivesse ocorrido: arrumou a casa, levou um dos filhos para a escola – disse para os dois que a mãe tinha dormido na casa de uma amiga –, retirou dinheiro da conta da mulher para as despesas com o funeral e buscou um advogado.

No dia seguinte, mandou a diversos amigos e familiares mensagens difamatórias contra a esposa e só então se apresentou para as autoridades policiais, dizendo-se “vítima de traição”. Nos autos da pronúncia, pessoas ouvidas no curso da ação penal relataram que o agressor mantinha uma relação abusiva com a mulher, inclusive com episódios de violência física e psicológica.

O réu estava preso preventivamente, a pedido do Ministério Público, e deve iniciar o cumprimento da pena em regime fechado, sem a possibilidade de recorrer em liberdade.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Na trama do Globoplay

Osmar Prado está confirmado no elenco de "Guerreiros do Sol", a novela de George Moura e Sérgio Goldenberg que já começou a ser produzida. O último trabalho do ator em novelas foi fazer o Velho do Rio, na trama de "Pantanal", recentemente exibida pela Globo. O ator já começou a gravar suas cenas na produção que será mostrada pelo Globoplay.



Sincero

Cauã Reymond aparece na foto caracterizado como Caio, seu personagem na novela "Terra e Paixão" e tudo indica que o ator pretende comentar somente assuntos referentes ao seu novo trabalho. O galã ganhou ainda mais espaço na mídia quando foi noticiado o fim de seu casamento com Mariana Goldfarb e, óbvio, o assédio aumentou e todos querem que ele comente o assunto. No entanto, durante recente conversa com a imprensa, ao ser perguntado sobre a separação, rapidamente Cauã disse "eu vou ser super sincero: O que eu tinha para falar sobre isso, eu falei no Instagram". Não é segredo que o ator nunca gostou de expor a sua vida pessoal e agora não está sendo diferente. Ele só fala de trabalho; a novela "Terra e Paixão" estreará no dia 08 de maio, sucedendo "Travessia" e tem Cauã Reymond interpretando um dos principais papéis da história.

Altos voos

Ana Hikari ganhou notoriedade quando participou de "Malhação-Viva a Diferença" e também de "As Five", mas teve seu contrato com a Globo rescindido. A jovem atriz pretende dedicar-se a novos projetos profissionais e um deles é na Star+. Na plataforma, Ana Hikari aparecerá na série "Amor da Minha Vida", contracenando com Bruna Marquezine e Sérgio Malheiros.

Festa de aniversário

Ludmilla comandou festa para comemorar o seu aniversário de 28 anos. O evento foi no Faro Beach Clube, localizado na Zona Sul do Rio de Janeiro, e reuniu os amigos famosos da cantora. Além do aniversário, Ludmilla também comemora a sua participação no filme "Velozes e Furiosos 10", uma das mais badaladas franquias de Hollywood. Ela participará da trilha sonora da trama.

Em forma

E falando da festa de Ludmilla, Bianca Andrade apareceu deslumbrante na comemoração. A influencer está completamente recuperada da cirurgia para retirada das amígdalas. Ela roubou a cena no evento ao usar modelito "all black" cheio de brilhos e recortes.

Perda do acervo

Luciano Camargo compartilhou que um incêndio ocorrido em um galpão localizado na cidade de Goiânia, em Goiás, destruiu totalmente o acervo dele referente à dupla que ele faz com irmão, Zezé Di Camargo. Luciano explicou que no local estavam guardados discos de ouro, pôsteres, presentes de fãs, produtos com a marca da dupla, entre outros, e que nada sobrou. Tudo foi destruído pelo fogo. O cantor explicou que está reconstruindo o acervo com a ajuda dos fãs e também do músico Kiko, integrante do "KLB".

Gente normal

Rafael Vitti acompanhou Tatá Werneck na festa de lançamento da novela "Terra e Paixão", na qual a apresentadora interpretará Anely. O ator aproveitou para jogar balde de água fria nos boatos de que o casamento com Tatá estaria em crise. Vitti afirmou que ele e Tatá são como qualquer outro casal e que preferem manter assuntos pessoais bem longe dos holofotes. E, por isso, nem mesmo assessoria de imprensa ele tem.

Conseguiu o Green Card

Zilu Godoy compartilhou com seus seguidores que finalmente conseguiu o "Green Card" – sonho de muitos estrangeiros que moram nos Estados Unidos. Trata-se de uma autorização oficial para residir e trabalhar nos Estados Unidos. Ela explicou que pode transitar livremente entre aquele país e o Brasil e isso facilitará as suas viagens de visita aos familiares que moram aqui.

Notícia triste

Morreu o músico Reges Bolo, vocalista da banda "O Surto". A notícia foi confirmada pela irmã do artista através de uma rede social. Reges Bolo tinha 52 anos, morava na cidade de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, e a causa de sua morte não foi revelada. Além dos integrantes da banda, várias celebridades lamentaram a perda e prestaram solidariedade aos familiares de Bolo.

TESTE DA TV

Sophie Charlotte / João Cotta-RG

- 1) Em qual dessas produções, a atriz Sophie Charlotte interpretou a personagem Amália?
 - a) "Aquele Beijo"
 - b) "O Jogo da Vida"
 - c) "Fina Estampa"
 - d) "Ribeirão do Tempo"



2) Como se chamava o personagem vivido pelo ator Eduardo Pires na novela "Começar de Novo"?

- a) Mário
- b) Betinho
- c) Moacir
- d) Abel

3) Na minissérie "Mad Maria", Luiza (Priscila Fantin) era cuidada por uma governanta muito amorosa. Qual dessas atrizes deu vida à bondosa mulher?

- a) Cláudia Raia
- b) Eliana Gutmann
- c) Cássia Kiss
- d) Laura Cardoso

4) Qual desses atores interpretou o personagem Lúcio em "Esmeralda", no SBT?

- a) Cláudio Lins
- b) Paulo César Grande
- c) Daniel Andrade
- d) Delano Avelar

5) No final de "O Rei do Gado", Lurdinha se apaixonou por Saracura. Quais dessas duplas viveram estes dois personagens?

- a) Lavínia Vlasak e Almir Satter
- b) Lavínia Vlasak e Sérgio Reis
- c) Fábio Assunção e Mariane Lima
- d) Iara Jamra e Sérgio Reis

(Respostas: 1-c / 2-d / 3-b / 4-d / 5-d)

Harry Potter já é papai

O ator Daniel Radcliffe foi visto passeando em Nova York com o filho recém-nascido. O artista estava usando boné e máscara de proteção e empurrava um carrinho de bebê azul, no qual o menino estava protegido por um cobertor. Vale dizer que a feliz mamãe, a atriz Erin Darke, também estava no passeio.

Série de sucesso

A segunda temporada da série "Heartstopper" estreará no dia 03 de agosto, na tela da Netflix. Consta que serão oito episódios, os quais mostrarão Nick e Charlie, Tara e Darcy, e Tao e Elle vivendo novos desafios em seus relacionamentos. A produção figura na lista dos maiores sucessos de 2022. É esperar e conferir.

Horóscopo

Áries Se abra para os sentimentos, se abra para a vida, se tornando assim, mais atuante em sua relação, conseguindo expor o que pensa e sente. O tempo é de liberdade.	Libra Sair de dentro de si e partilhar sua vida com os outros poderá ser muito bom para o seu crescimento, pois irá perceber que determinados aspectos acontecem também com seu vizinho.
Touro Compreendendo melhor a si mesmo, você poderá adquirir mais segurança emocional. Curta seu amor e passe alguns momentos com a família. Tenha um objetivo a seguir para ser feliz.	Escorpião Este é um bom momento para aprofundar os seus laços de amizade. Cuidado em agir sem pensar. Analise melhor as condições para não se enganar e ter prejuízos.
Gêmeos Procure agir com desprendimento em um fato repentino que possa forçar uma mudança de planos. Seu coração tem tudo para ser muito feliz, basta você permitir que isso aconteça.	Sagitário Para toda ação há uma reação, e sendo assim, é bom que esteja preparado para os resultados de tudo que efetivar agora, pois, mais tarde, poderá sofrer e sentir-se injustiçado.
Câncer Aproveite as chances e as novidades que surgirem agora, não desperdiçando a chance de unir a sabedoria e o conhecimento a novos desafios que poderão aparecer em seu caminho.	Capricórnio Seja cauteloso e muito paciente. Ótimo dia para esclarecer fatos e colocar em ordem os relacionamentos, tanto com amigos e parentes, quanto com colegas. Seja sempre sincero.
Leão Se tiver dificuldades de se organizar e de dar conta de todas as coisas que deseja, não prometa mais do que pode cumprir. Evite falar das pessoas sem conhecê-las melhor.	Aquário O dia é marcado por um diferencial onde os preconceitos devem ser banidos e você poderá lutar por um mundo mais igualitário e fraterno. Tente fazer o bem para o maior número de pessoas.
Virgem Relacionamentos poderão ser de altos e baixos, pois não pode não conseguir filtrar o que pensa, dizendo o que vier à mente. Esse excesso de franqueza poderá soar como má educação.	Peixes Aproveite o momento para restabelecer a ligação com pessoas que vivem em outros Estados ou num país distante, pois terá boas novas e se sentirá muito satisfeito com isso.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT

Ivana tenta asfixiar Valentina. Neste momento Isabel e José Miguel entram. Ivana, totalmente descontrolada, diz que viu Rodrigo incendiar a cabana de Sabino e que Leonor também viu e preferiu se calar porque foi amante de Rodrigo. Isabel diz a Ivana que é hora de enfrentar seus erros e diz a José e Valentina que sua filha provocou a morte de Oscar Almeida. Ivana, trancada no celeiro, tem uma alucinação em que Oscar fica lhe chamando e dizendo que apodrecerá na cadeia, que todos saberão que ela não está grávida. José Miguel decide derrubar a porta e quando por fim conseguem abrir encontram Ivana pendurada em uma corda no teto.

TRÊS VEZES ANA – 18h00, no SBT

Ana Letícia começa a chorar ao saber que Marcelo não quer tentar salvar o casamento deles, mas ela pede que ele pelo menos tente e se depois disso o relacionamento não der certo ela mesma vai propor a separação e assinar o divórcio sem nenhum problema. Remédios descobre em que hospital Santiago está internado e sai decidida a ir vê-lo. Ana Lúcia a vê saindo e tenta ir com ela, porém Soledad lhe diz que não vai a lugar nenhum e que não a deixará se expor às ofensas da família de Marcelo, pois para eles ela é simplesmente a outra.

AMOR PERFEITO – 18h20, na Globo

Gilda e Gaspar confabulam contra Érico. Justino se alegra com a volta de Mindim. Gilda e Gaspar ameaçam Érico, que passa mal e é levado para o hospital. Marê acompanha Érico na ambulância, e se surpreende quando o advogado fala o nome de Gilda. Anselmo não gosta de ver a preocupação de Verônica com Érico. Justino é hostil com Sônia. Marê questiona Gilda sobre o mal-estar de Érico. Verônica percebe o incômodo de Orlando ao ver Marê e Júlio conversando. Gilda invade o hospital e ameaça Érico.

VAI NA FÉ – 19h30, na Globo

Kate pergunta sobre o pai de Rafa. Theo faz uma oferta para o apartamento de Lumiar. Wilma não deixa Lui e Fábio conversarem. Hugo se oferece para dar aulas de desenho na igreja. Ben avisa a Lumiar que fará o exame de DNA com Jenifer. Tatá vê o vídeo com os candidatos que perderam a vaga para bolsa de estudos no ICAES. Bruna conversa com Antônio, o funcionário do laboratório que será indicado por Ben. Tatá se entrega para o reitor da faculdade. Lumiar informa a Theo sobre o exame de DNA. Helena incentiva Clara a ser mais independente. Sol ouve Ben falar com Jenifer sobre fazer o exame de DNA e se desespara.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT

Ruth decide terminar com Renato e após o fim do namoro, Renato entrega as rosas e chocolates às mulheres da escola. Gael evita falar para não mostrar sua voz falha. Os amigos do colegial vão até a casa do Luigi se divertir. Éric começa a atrapalhar as cantadas de João em Poliana. Luísa assina contrato com Joana para desenvolvimento artístico em jogo de vídeo game. Jefferson e Otto acham que Luca desistiu do plano de obter a confissão de Celeste. Em ligação, Luca responde Jeff que precisa ir com calma, já que Celeste anda desconfiada. Um boato se espalha na comunidade em que Cobra vai fazer uma reunião no CLL e se encontrar com a Gleyce e voluntários.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT

Sandro prepara um jantar para Laura na mansão de Regina. A doméstica fica preocupada que Regina apareça, mas ele diz que ela não acorda devido aos remédios que Regina toma. Joel vai até a cidade para contar para Geraldo que a polícia descobriu que ele está no vilarejo. Joel explica que precisa de documentos falsos e dinheiro para ir para fora do País. Regina entra na sala do irmão e se depara com Joel. Helena recebe fotos com os dizeres: "Estou na sua cola".

TRAVESSIA – 21h15, na Globo

Brisa perdoa Rudá, mas diz que não poderá retirar a queixa contra o menino. Tininha conta a Brisa que Creusa foi sequestrada. Núbia conta a Adalgisa que recuperou a venda. Helô avisa que os policiais localizaram o paradeiro de Creusa. Pilar dá as coordenadas a Helô para a delegada salvar Creusa. Leonor comenta com Cotinha que tem algo estranho acontecendo com Chiara e Júlia. Isa avisa à família que um menino da escola disse que viu uma foto íntima de Karina. Os policiais conseguem resgatar Creusa e prender Pilar e seus comparsas. Ari descobre que o homem chamado Maurício, para o qual Zezinho fez o serviço, é Moretti.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Vende somente no varejo
2. Comunidade religiosa / Sigla do maior estado do Brasil
3. Polícia Técnica / Uma das dimensões dos sólidos
4. Sistema Único de Saúde / Correr o risco
5. A via... para remédios / Única ou quase
6. Impedir a respiração
7. Constitui o núcleo do átomo / Interjeição que designa admiração, espanto, ironia
8. Estado brasileiro com capital Boa Vista
9. Trágédia em música / Abreviatura de medicina
10. Vender a crédito / Da mesma forma que
11. Predicado que encanta
12. O níquel, em química / Máquina fotográfica ou de filmar
13. Importante cidade italiana, aos pés do monte Vesúvio

VERTICAIS

1. Espaço ou decurso de tempo / Mundano
2. Um trabalho de dentista / (Gir.) Crise nervosa
3. Agora / Camer lentamente, com gosto
4. Partida / O ator santista Ney
5. Tuiha subtterrânea / Grita-se ao expulso / Uma empresa aérea lusitana
6. Larva de borboleta que precede a crisálida / O alto das coisas
7. Ter por costume / Que não se mexe
8. Sulcar a terra / Que não tem lembrança
9. Misturado desordenadamente / Artigo para... mulheres

Soluções

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

| PRESSÃO TOTAL

Cuca tem contra o Remo primeiro desafio em casa diante da torcida do Corinthians

São Paulo (AE) - Os últimos dias do Corinthians foram movimentados. A saída de Fernando Lázaro do comando técnico e a chegada de Cuca, questionado pela torcida por causa de uma condenação sexual em 1989, não surtiu os efeitos imediatos esperados pela diretoria. Nesta quarta-feira, contra o Remo, Cuca terá o primeiro desafio de uma sequência decisiva do Corinthians na temporada, enquanto segue sob pressão da torcida - será sua estreia em casa.

Em seu primeiro jogo à frente da equipe, diante do Goiás, o Corinthians sofreu sua pior derrota no ano: 3 a 1, de virada, fora de casa. O treinador chegou a afirmar que precisaria de um tempo para fazer o time desempenhar um papel melhor dentro de campo. Quando contratado, Cuca sabia da pressão imediata que teria da torcida por resultados - além das questões levantadas pela condenação sofrida na Justiça suíça na década de 1980.

Nos últimos dias, a maioria das torcidas or-



Cuca sofre pressão da torcida corinthiana e só vitórias o salvam

ganizadas corinthianas se manifestaram contra a contratação do treinador, afirmando que sua presença vai contra tudo que defende o clube ao longo de sua história. Jogadoras da equipe feminina também se colocaram contra, diante das redes sociais - Arthur

Elias, técnico do time, chegou a afirmar que não teria sido contra Cuca.

“Te garanto que em dez, 15 dias vai ter um time com minha cara”, afirmou o técnico em sua primeira entrevista coletiva após o jogo contra o Goiás. Cuca não terá esse tempo - apenas um

dia de treinamento, nesta terça-feira, para ajustar os detalhes para a partida -, mas já carrega a pressão de cumprir metas estabelecidas pelo Corinthians, antes mesmo de sua chegada.

No início deste ano, a diretoria traçou, como meta esportiva e orçamentária,

‘FLASHBACK’

Em 2022, o Corinthians passou por um momento semelhante ao que viverá nesta quarta-feira. Na ocasião, perdeu o primeiro confronto das oitavas de final com o Atlético-GO por 2 a 0 e reverteu o resultado na partida de volta, com vitória por 4 a 1. Assim como nesta quarta-feira, Yuri Alberto vivia um longo jejum à época. Em 2023, está há 53 dias e seis jogos sem marcar um gol; no último ano, chegou à partida contra o Atlético-GO sem ter marcado um gol com a camisa alvinegra e anotou três tentos na ocasião.

que a equipe alcançasse ao menos as oitavas de final da Copa do Brasil - foi vice-campeã no último ano. Em caso de eliminação para o Remo, o Corinthians irá fracassar pela segunda vez consecutiva neste ano. No Paulistão, Duílio traçou junto com os conselheiros a semifinal como meta, mas o time foi eliminado pelo Ituano ainda nas quartas de final.

Na partida de ida da terceira fase da Copa do Brasil, o time alvinegro foi derrotado por 2 a 0 em Belém - ainda com Lázaro no cargo. Richard Franco e Muriqui marcaram os gols da partida, que marcou a

reestrela do Manguelirão, em Belém, a nível nacional.

Para evitar esse novo insucesso, o Corinthians precisará vencer o Remo por ao menos dois gols de diferença para levar a decisão aos pênaltis; caso a vitória seja ainda mais elástica se classificará ao final dos 90 minutos. No entanto, em apenas três dos 18 jogos neste ano o time alvinegro venceu por mais de gols de diferença - Mirassol, Liverpool-URU e Água Santa.

Uma classificação diante do Remo será importante não só na competição, mas pela continuidade do trabalho de Cuca.

Palmeiras roda o elenco e joga para confirmar vaga nas oitavas da Copa do BR



São Paulo (AE) - O Palmeiras reencontra o Tombense nesta quarta-feira para confirmar seu lugar nas oitavas de final da Copa do Brasil. Abel Ferreira deve rodar o elenco no duelo em Uberlândia no qual o time alviverde joga com certa tranquilidade, uma vez que ganhou a partida de ida, no Allianz Parque, por 4 a 2.

Dessa maneira, o Palmeiras pode até perder por um gol de diferença que, ainda assim, avança de fase. Caso perca por dois, a vaga será decidida nos pênaltis. O Tombense tem de vencer

por uma margem de três gols e planeja ser uma zebra que a equipe alviverde, eliminada em 2021 pelo CRB, quer evitar.

“Temos que cometer a menor quantidade de erros possíveis e continuar trabalhando, fazer o que estamos fazendo. É lógico que temos coisas para corrigir, mas precisamos também manter o que estamos fazendo bem”, afirmou o lateral uruguaio Piquerez. Ele retomou a condição de titular contra o Vasco após três semanas em recuperação de entorse no joelho direito lesão.

O cansaço e a proximidade com o clássico contra o Corinthians, no sábado, leva Abel Ferreira a rodar seu elenco, preservando alguns de seus principais atletas e dando chance para outros que jogam menos, sobretudo os mais jovens.

Certo é que ele não terá Artur pois o atacante já disputou a Copa do Brasil pelo Red Bull Bragantino. Em seu lugar, deve jogar o jovem Jhon Jhon, titular na primeira partida diante da Tombense, há duas semanas.

Richard Ríos, elogiado por suas boas atuações,

pode ser titular pelo segundo jogo seguido. O volante colombiano começou o jogo contra o Fluminense no último domingo e se destacou. É possível que Zé Rafael ganhe um descanso, o que abriria espaço para outro garoto, Fabinho.

Rony já está recuperado de cirurgia no antebraço direito que havia fraturado e deve ser a novidade no banco de reservas. O atacante se recuperou em um prazo muito mais curto que o previsto e pode readquirir o ritmo com alguns minutos em campo antes do dérbi com o Corinthians.

Santos mira força ofensiva por vaga sem sustos na Copa do Brasil contra Botafogo-SP

Santos (AE) - Com um olho na vaga e outro no desempenho ofensivo, o Santos recebe o Botafogo-SP nesta quarta-feira, às 19h, na Vila Belmiro, disposto a obter uma classificação sem percalços para as oitavas de final da Copa do Brasil. O cenário é tranquilo em função da vitória no jogo de ida por 2 a 0 em Ribeirão Preto. No entanto, a escassez de gols da equipe nos últimos jogos vem causando preocupações ao técnico Odair Hellmann.

O Santos se garante na sequência do torneio até mesmo com derrota de 1 a 0. Mas o que o treinador quer é ver o seu time emplacar uma boa vitória diante de sua torcida para amenizar o clima de desconfiança. Em duas rodadas do Campeonato Brasileiro, a equipe ainda não balançou a rede. Na Copa Sul-Americana, o time tem somente um gol marcado.

Disposto a passar confiança para o grupo, Odair dá a entender que a dificuldade em vencer os goleiros rivais é uma questão de tempo, embora saiba que um novo fiasco ofensivo pode aumentar a pressão sobre o seu trabalho. “Estamos no caminho de dar essa melhora ofensiva.”

Focado em fortalecer o

seu ataque, o treinador ganhou um problema de última hora. O recém-contratado Luan Dias foi submetido a um exame de imagem e teve constatada uma lesão na coxa esquerda. O atacante Lucas Barbosa segue entregue ao departamento médico para se recuperar de uma contusão no tornozelo esquerdo. Outra peça ofensiva que continua ausente é Lucas Braga. Já na fase final de transição física, a previsão de voltar a ser relacionado é somente para o final de semana.

Contra o rival de Ribeirão Preto, treinador aposta em uma linha de frente veloz para movimentar o placar. Mendoza, que disputa a posição com Ângelo, deve iniciar a partida e vai ter a companhia de Soteldo. Marcos Leonardo vai ser a referência no setor jogando entre os zagueiros.

Odair tem dúvidas no meio-campo. Dodi tem a sombra de Camacho enquanto Lucas Lima briga para ser o elemento de criação com Miguelito. Na defesa, Lucas Pires segue dono da posição na lateral esquerda em razão da contusão de Felipe Jonatan. E Nathan atua pelo outro lado. Messias e Eduardo Bauermann compõem a zaga com João Paulo no gol.

Amor é cuidar.
Uma cidade cada vez melhor também depende da gente.

EU ❤️ NOVA OLÍMPIA

Facebook: @prefeituradenovaolimpiapr
Instagram: @prefeituradenovaolimpiapr

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CHECROLET

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza.
R\$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 13/14
Preto, 07 lugares. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

DOBLÒ 1.8 09/09
Branco, completo. R\$ 33.000,00. Fones: (44)

3622-3292 / 9 9976-0563.

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R\$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 2020
Partida, completas. R\$ 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ



Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.

BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.



Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelho). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.



Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade

BENFEITORIAS DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciais onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

PROTEGE VOCE, PROTEGE OS OUTROS.

VACINA SIM

UMA CAMPANHA PARA TODOS.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:



*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos

- 1 - Ser portador de deficiência
- 2 - Ensino médio completo
- 3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
- 4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades

- 1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
- 2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
- 3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
- 4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração

- 1 - Piso do comercio
- 2 - Vale transporte
- 3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para: rih@grupodestro.com.br ou 3056-2700



JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

- 1) Na Yamaha para homens e mulheres ate 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
- 2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

B) ALIMENTOS

Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,

C) AUTO PEÇAS

Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi, Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu Hiroshima homens e mulheres ate 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000
Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação de início até fim de março

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD

Sesc

Vagas Professor(a) – Ensino Médio*

*Cadastro Reserva
Vagas para Umuarama
Professor(a) de:
Artes nº 134/2023;
Biologia nº 139/2023;
Educação Física nº 133/2023;
Geografia nº 136/2023;
Matemática nº 135/2023;
Química nº 140/2023;
Sociologia nº 137/2023.

Pré-Requisitos: Conforme consta em Edital que os pré-requisitos e inscreva-se até 05/05/2023.

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 189.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 124.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 164.900,00
FOX 1.6 COMFORTLINE	16/17	PRATA	COMPLETO	R\$ 57.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 72.900,00
ONIX 1.0 LT2	21/22	PRETO	COMPLETO	R\$ 77.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	CPMPLETO, AUT	R\$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 79.900,00
RENEGADE SPORT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 83.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 179.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 219.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 219.900,00
S10 2.8 71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 239.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 176.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 259.900,00
STRADA CD RANCH	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 123.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 134.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R\$ 189.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL 21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R\$ 314.900,00	
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL 21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R\$ 305.900,00	

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site

www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende-se jornais por kilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2500

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123
44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO



AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Ricardo Teixeira Marques - Registrador.

Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paraná. AGOSTINHO CARLOS THON Registrador. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Estado do Paraná. Lei nº 2.328/2023, de 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Estado do Paraná. TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 09/2022.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul. Estado do Paraná. C.N.P.J. 95.640.652/0001-05. Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul. Estado do Paraná. C.N.P.J. 95.640.652/0001-05. Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul. Estado do Paraná. CNPJ: 95.640.652/0001-05. Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000.

Table with 5 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 1: LOTE 1.

Table with 5 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 2: LOTE 2.

Table with 5 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 3: LOTE 3.

Table with 5 columns: QNT, EQUIPAMENTO, FINALIDADE, ESPECIFICAÇÕES, QTDE. DIARIAS. SONORIZAÇÃO » SISTEMA P.A. - GRANDE PORTE.

Table with 5 columns: QNT, EQUIPAMENTO, FINALIDADE, ESPECIFICAÇÕES, QTDE. DIARIAS. SONORIZAÇÃO » SISTEMA P.A. - MÉDIO PORTE.

Table with 5 columns: QNT, EQUIPAMENTO, FINALIDADE, ESPECIFICAÇÕES, QTDE. DIARIAS. SONORIZAÇÃO » AMBIENTE - PEQUENO PORTE.

Table with 5 columns: QNT, EQUIPAMENTO, FINALIDADE, ESPECIFICAÇÕES, QTDE. DIARIAS. SONORIZAÇÃO » AMBIENTE - PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA. Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato, justificando-se tal por os seguintes eventos.

Publicações legais

Table with columns: DATA, FONTE, DESCRICAO, VALOR LIQUIDO. Contains financial data for MUNICIPIO DE CAFELAZO DO SUL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. RESOLUÇÃO Nº 001/2023. Dispo sobre pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. DECRETO Nº 2990/2023. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

Capítulo IV DO USO DAS DIÁRIAS. Art. 13 - Não será admitido o pagamento de diárias a pessoa que não seja agente público do Poder Legislativo Municipal.

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ. Ofício nº. 036/2023. Esperança Nova - PR, 17 de Abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. EDITAL DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

Capítulo III DO VALOR E DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS. Art. 8º - Fica fixado o valor das diárias dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. MAURO CORRÊA PRATES 52739074972.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. DECRETO Nº 6.696/2023. 25/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 6.696/2023. 25/04/2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Decreto nº 31/2023 de 24/04/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. EXTRATO DO CONTRATO 002/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. Edital de Licitação nº 022/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Edital de Licitação nº 107/2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Relatório de Execução de Despesas.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Chamamento Público nº 005/2023
Objeto: Seleção de organização da sociedade civil interessada em Acordo de Cooperação que tenha por objeto a Execução de Projeto Esportivo de rendimento na modalidade de TÊNIS DE MESA para o exercício de 2023/2024...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA os integrantes das categorias profissionais representadas por esta entidade, associados e não associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizará no dia 04 (QUATRO) DE MAIO DE 2023 às 18:30 (DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS)...

SINDICATO RURAL DE MARILUZ
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 01/08/2023 a 30/07/2026
Nome da Chapa: CHAPA 1
Cargo: Nome do Candidato
Presidente: MAR SAKASHITA
Vice-presidente: CAURENTINO VALENTIM CASTELLI
Secretário: CARLOS BAISE JUNIOR
2º Secretário: DAVI LUCACINI
Tesoureiro: NUNO RODRIGO DE SOUZA ALVES
2º Tesoureiro: MAUREY HIROTTI SAKASHITA
Delegado Representante: 1º MURILLO CASTELLI
Conselho Fiscal: 1º MAR SAKASHITA, 2º EDUARDO LUCACINI, 3º AMARILDO PAULICH, 4º ARLINDO FERREIRA FILHO, 5º HISACHI SHONO
Suplentes de diretoria: REGINALDO SEIGI MAEDA, GUSTAVO DE FREITAS BAISE, CELSO CASAGRANDE DO NASCIMENTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa J BERTOCO GOMES LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia nos municípios consorciados ao Cisa, conforme edital de chamamento público nº 001/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 108/2023
Data: 25.04.2023
Ementa: atribui jornada especial a servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, 4º e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1.247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 142/2022...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
024/2023
Ata de Registro de Preço nº 003/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: T. RONDI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de produtos de gênero alimentício para serem consumidos por pacientes, colaboradores e nas atividades realizadas no Caps-Ad e aquisição de pilhas para serem utilizadas na manutenção e funcionamento de aparelhos do Cisa, Caps-Ad, Cico, almoxarifado e Ambulatório de Especialidades pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações contidas no edital de Pregão nº 012/2023
Valor: até R\$ 83.565,71 (oitenta e três mil, quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos)
Prazo: início em 20 de abril de 2023 e término em 20 de abril de 2024
Fundamentação: Pregão Presencial nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 036/2023
Abre Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.941/2023 de 24/04/2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
12.00 - Fundo de Previdência Municipal
12.001 - Fundo de Previdência Municipal
12.001.09.272.0017.2.063 - Manutenção do Fundo de Previdência
F-02040 - 12/3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00
Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Anulação:
12.00 - Fundo de Previdência Municipal
12.001 - Fundo de Previdência Municipal
12.001.09.272.0017.2.063 - Manutenção do Fundo de Previdência
F-01001 - 06/3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
LEI Nº. 1.941 de 24 de abril de 2023.
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
12.00 - Fundo de Previdência Municipal
12.001 - Fundo de Previdência Municipal
12.001.09.272.0017.2.063 - Manutenção do Fundo de Previdência
F-02040 - 12/3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Anulação:
12.00 - Fundo de Previdência Municipal
12.001 - Fundo de Previdência Municipal
12.001.09.272.0017.2.063 - Manutenção do Fundo de Previdência
F-01001 - 06/3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA
Estado do Paraná
LEI Nº 2.279/2023
Data: 25.04.2023
Ementa: altera os artigos 2º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.223/2022.
A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os artigos 2º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.223/2022 de 19.04.2022, passam a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º Os itens que comporão o "Kit Lanche-Mais Saúde" serão:
- 1 (um) Pão com presunto ou presunto e queijo ou muçarela;
- 1 (uma) Bebida láctea de sabor chocolate;
- 1 (um) água;
- 1 (uma) unidade de biscoito salgado;
- 1 (uma) fruta e;
- 1 (uma) unidade de bolinho sabor chocolate ou baunilha".
"Art. 5º Para viagens que durem o período integral do dia, será fornecido 2 (dois) kit lanche. E, para viagens de tiverem duração de meio período, será disponibilizado, 1 (um) kit lanche e, para viagens de durabilidade de mais de 1 (um) dia, também será fornecido 2 (dois) kit lanche.
"Art. 6º Os pacientes que possuírem alguma restrição alimentar devido a existência de doenças, deverão, no ato de agendamento da viagem, informar as devidas restrições para que, a nutricionista do município possa confeccionar um cardápio de alimentos que comporão o kit lanche, de acordo com a restrição informada pelo paciente".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 077/2023
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 13/2023-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 13/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreende: ruas e avenidas, praças, estradas rurais, bueiros, Pontes, galerias mapeadas e Iluminação Pública: pontos de luz, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) GH CALEGARI CONSULTORIA PUBLICA E PATRIMONIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.129.751/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 25/04/2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 078/2023
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 14/2023-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 14/2023, O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação, em atendimento as necessidades do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) ANDERSON F.G. FERRAREGI inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.523.079/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R\$ 175.867,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais).
2) SUPERMERCADOS FARIAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.163.597/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 92.962,35 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
3) CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.222.370/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$ 79.200,35 (setenta e nove mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 25/04/2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

Publicações Legais



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1838 - CEP: 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 32/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1937/2023 de 24/04/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 148.279,58** (cento e quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.2.003 - Manutenção das Atividades da Administração Municipal	49,96
480 - 3.3.90.93.00.00 - INDEENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.049 - Incremento Resolução SESA/PR nº 775/2022 (Estadual)	48.229,72
1494 - 3.3.71.70.00.00 - 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
07 SECRETARIA DE URBANISMO	
07.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
07.002.26.782.0006.2.237 - Cascalamento de Estradas Rurais	100,000,00
496 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAIS DE CONSUMO	
Total Suplementação:	148.279,58

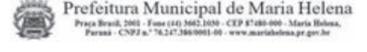
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
02 PODER EXECUTIVO	
02.002 PROCURADORIA JURÍDICA	
02.002.02.0002.2.234 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	49,96
13 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.049 - Incremento Resolução SESA/PR nº 775/2022 (Estadual)	48.229,72
466 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAIS DE CONSUMO	
07 SECRETARIA DE URBANISMO	
07.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
07.002.26.782.0006.2.237 - Cascalamento de Estradas Rurais	100,000,00
237 - 4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total Redução:	148.279,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 24/04/2023.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1838 - CEP: 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 35/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1940/2023 de 24/04/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 254.240,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.2.003 - Manutenção das Atividades da Administração Municipal	56,240,00
20 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.002 DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
01.002.04.122.0002.1.003 - Aquecimento das Unidades de Administração e Planejamento	20,000,00
37 - 4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07 SECRETARIA DE URBANISMO	
07.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
07.002.26.782.0006.2.238 - Ampliação e Reequipamento dos Serviços Públicos e Obras	15,000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
07.002.26.782.0006.2.236 - Manutenção do Departamento de Serviços RodoVIários	10,000,00
232 - 3.3.91.13.00.00 - 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA	
08.001.20.406.0014.2.048 - Manutenção das Atividades da agricultura	8,000,00
211 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
251 - 4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80,000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO	
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES	
09.001.27.812.0018.2.056 - Manutenção das Atividades de Esporte	5,000,00
259 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
260 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5,000,00
11 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
11.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.02.0014.1.061 - Manutenção das Atividades de Assistência Social	5,000,00
285 - 4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total Suplementação:	254.240,00

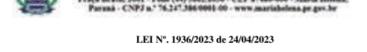
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
02 PODER EXECUTIVO	
02.001 GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.1.164 - Aquisição de Veículo novo para o Gabinete do Prefeito	150,000,00
2 - 4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.1.003 - Manutenção das Atividades da Administração Municipal	2,140,00
21 - 3.3.90.93.00.00 - 01000 INDEENZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	
07 SECRETARIA DE URBANISMO	
07.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
07.002.26.782.0006.2.236 - Cascalamento de Estradas Rurais	2,100,00
236 - 3.3.90.47.00.00 - 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA	
08.001.20.406.0014.1.197 - Cobertura da Feira do Produtor	100,000,00
385 - 4.4.90.51.00.00 - 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total Redução:	254.240,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 24/04/2023.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1838 - CEP: 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1936/2023 de 24/04/2023

Ementa: Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **RS 97.488,84** (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.2.003 - Manutenção das Atividades da Administração Municipal	0,35
490 - 3.3.90.93.00.00 - 3180 INDEENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.301.0008.1.006 - Aquisição de Aparelhos e Bateria do Departamento de Educação	50,000,00
494 - 4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.002 DIVISÃO DO FUNDEB	
05.002.12.301.0008.2.205 - Manutenção de Estão Fundamentar - Recursos do FUNDEB 30%	40,000,00
493 - 4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0011.2.247 - Saúde Mental - Exercícios Individuais - Nihilismo	100,000,00
495 - 3.3.71.70.00.00 - 3132 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
06.002.10.301.0011.2.174 - Manutenção Vigil-SUS - Resolução SESA nº 612/2019	20,888,49
489 - 4.4.90.52.00.00 - 1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA	
08.001.20.406.0014.1.197 - Cobertura da Feira do Produtor	100,000,00
492 - 4.4.90.51.00.00 - 3185 OBRAS E INSTALAÇÕES	
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO	
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES	
09.001.27.812.0018.1.166 - Reforço do Cláudio de Esportes	26,500,00
491 - 4.4.90.51.00.00 - 3187 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total Suplementação:	97.488,84

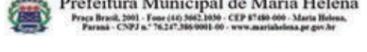
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.1.3.1.03.11.01.0000Imposto sobre a Renda - Renda de Fonte - Trabalho - Poder Executivo	50,000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.02.0000RENTIMENTO DE DEPOSITOS BANCARIOS-VEICULADOS	0,35
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FOLIO DE MANUTENCAO DAS ESCOLAS	20,888,49
Receita: 1.7.1.3.99.01.00.00Transferencia de Fundo Particular - Saúde	100,000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FOLIO DE MANUTENCAO E RESERVA CANCELADA DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO	40,000,00
Receita: 2.4.1.9.99.01.02.0000INFORMACAO PARLAMENTAR	100,000,00
Receita: 2.4.1.9.99.01.02.0000Reforço Cláudio de Esportes - 20mpa	26,500,00
Total da Receita:	97.488,84

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 24/04/2023.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1838 - CEP: 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1937/2023 de 24/04/2023

Ementa: Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **RS 148.279,58** (cento e quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.2.003 - Manutenção das Atividades da Administração Municipal	49,96
480 - 3.3.90.93.00.00 - 01000 INDEENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.049 - Incremento Resolução SESA/PR nº 775/2022 (Estadual)	48.229,72
1494 - 3.3.71.70.00.00 - 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
07 SECRETARIA DE URBANISMO	
07.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
07.002.26.782.0006.2.237 - Cascalamento de Estradas Rurais	100,000,00
496 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAIS DE CONSUMO	
Total Suplementação:	148.279,58

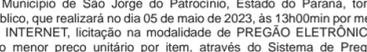
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
02 PODER EXECUTIVO	
02.002 PROCURADORIA JURÍDICA	
02.002.02.0002.2.234 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	49,96
13 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.049 - Incremento Resolução SESA/PR nº 775/2022 (Estadual)	48.229,72
466 - 3.3.90.30.00.00 - 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
07 SECRETARIA DE URBANISMO	
07.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
07.002.26.782.0006.2.237 - Cascalamento de Estradas Rurais	100,000,00
237 - 4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total Redução:	148.279,58

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 24/04/2023.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1838 - CEP: 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1939/2023 de 24/04/2023

Ementa: Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **RS 4.699,96** (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0011.2.247 - Saúde Mental - Exercícios Anteriores	4.699,96
412 - 3.3.90.30.00.00 - 3336 MATERIAIS DE CONSUMO	
Total Suplementação:	4.699,96

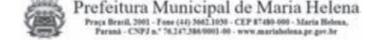
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - FUNDACAO	50,000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00Cota-Parce de PVA - Principal	150,500,00
Total da Receita:	200.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 24/04/2023.

MARLON KANFER MARQUES
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1838 - CEP: 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 33/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1938/2023 de 24/04/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 200.500,00** (duzentos mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.135 - Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador	50,000,00
193 - 3.1.90.11.00.00 - 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO	
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES	
09.001.27.812.0018.1.166 - Reforço do Cláudio de Esportes	150,500,00
258 - 4.4.90.51.00.00 - 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total Suplementação:	200.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - FUNDACAO	50,000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIÁRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA,
Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaiara - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL**, na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 30, Sala 01, centro, na cidade de Marçal Cândido Rondos-PR, NOTIFICA-SE o confrontante **SIMONE CERDEIRA NERIS ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 92217930-SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.936.649-61, casada com **ADILSON CANDIDO ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 73357357-SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.749.229-84, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente-01), com área de 60.453,30m², situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaiara, neste Município de Guaiara-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de ausência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaiara-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patrícia da Silva Lima Dornelles
Escrivente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIÁRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA,
Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaiara - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL**, na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 30, Sala 01, centro, na cidade de Marçal Cândido Rondos-PR, NOTIFICA-SE o confrontante **ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO MENESES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.417.079-8/PR e inscrita no CPF nº 033.300.999-17, casada com **GILMAR LOPES MENESES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.701.160-0-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 017.182.329-00, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente-01), com área de 60.453,30m², situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaiara, neste Município de Guaiara-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de ausência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaiara-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patrícia da Silva Lima Dornelles
Escrivente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIÁRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA,
Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaiara - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL**, na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 30, Sala 01, centro, na cidade de Marçal Cândido Rondos-PR, NOTIFICA-SE o confrontante **LUIZ CARLOS MACHADO CARDOSO**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10114406-SSP/PR, inscrito no CPF nº 065.839.419-37, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente-01), com área de 60.453,30m², situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaiara, neste Município de Guaiara-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de ausência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaiara-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patrícia da Silva Lima Dornelles
Escrivente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIÁRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA,
Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaiara - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL**, na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 30, Sala 01, centro, na cidade de Marçal Cândido Rondos-PR, NOTIFICA-SE o confrontante **ADILSON CANDIDO ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 73357357-SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.749.229-84, casado com **SIMONE CERDEIRA NERIS ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 92217930-SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.936.649-61, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente-01), com área de 60.453,30m², situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaiara, neste Município de Guaiara-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de ausência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaiara-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patrícia da Silva Lima Dornelles
Escrivente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIÁRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA,
Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaiara - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL**, na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 30, Sala 01, centro, na cidade de Marçal Cândido Rondos-PR, NOTIFICA-SE o confrontante **MANOEL TEODORO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.176.722-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 557.317.169-00, casado com **LEONICE PINAIFI TEODORO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.110.501-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 059.926.439-07, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente-01), com área de 60.453,30m², situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaiara, neste Município de Guaiara-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de ausência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaiara-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patrícia da Silva Lima Dornelles
Escrivente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIÁRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA,
Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaiara - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL**, na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 30, Sala 01, centro, na cidade de Marçal Cândido Rondos-PR, NOTIFICA-SE o confrontante **GILSON COLACO**, portador da CNH-DETRAN/PR nº de registro 0461961390, e inscrito no CPF nº 039.358.870-30, convivente em união estável com **MARCIA MARCIA HONORIO COELHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.436.850-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.305.689-21, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente-01), com área de 60.453,30m², situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaiara, neste Município de Guaiara-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de ausência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaiara-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patrícia da Silva Lima Dornelles
Escrivente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIÁRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA,
Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaiara - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL**, na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 30, Sala 01, centro, na cidade de Marçal Cândido Rondos-PR, NOTIFICA-SE o confrontante **GILMAR LOPES MENESES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.701.160-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 017.182.329-00, casado com a senhora **ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO MENESES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.417.079-8/PR e inscrita no CPF nº 033.300.999-17, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente-01), com área de 60.453,30m², situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaiara, neste Município de Guaiara-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de ausência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaiara-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patrícia da Silva Lima Dornelles
Escrivente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIÁRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA,
Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaiara - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL**, na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 30, Sala 01, centro, na cidade de Marçal Cândido Rondos-PR, NOTIFICA-SE o confrontante **LEONICE PINAIFI TEODORO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.110.501-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 059.926.439-07, casada com **MANOEL TEODORO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.176.722-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 557.317.169-00, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente-01), com área de 60.453,30m², situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaiara, neste Município de Guaiara-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de ausência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaiara-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patrícia da Silva Lima Dornelles
Escrivente Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIÁRA-PR
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora
Av. Martin Luther King, nº 397, Sala 02, Jardim Guaira
Email: contato@riguaira.com.br
(44) 3642-1144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA,
Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaiara - Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que, a pedido de **ELPIO EMMEL**, na qualidade de Administrador da **CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.201.393/0001-43, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 30, Sala 01, centro, na cidade de Marçal Cândido Rondos-PR, NOTIFICA-SE o confrontante **MARCIA HONORIO COELHO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.436.850-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 046.305.689-21, convivente em União Estável com **GILSON COLACO**, portador da CNH nº 0461961390, Detran-PR, inscrito no CPF nº 039.358.870-30, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 15.511, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO Nº 17/D-Remanescente-01 (Subdivisão do lote 17/D-Remanescente-01), com área de 60.453,30m², situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaiara, neste Município de Guaiara-PR, de propriedade de CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob pena de presunção de ausência, nos termos do art. 213, § 4º, Lei nº 6.015/73. Guaiara-PR, 24 de abril de 2023.

Camila Patrícia da Silva Lima Dornelles
Escrivente Substituta.

Câmara Municipal de Pérola
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA N.º 008/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA

A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 129/2023, no dia 25 de abril de 2023, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR, Senhor **WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO**.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Senhor **WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 056.226.8292-40, a viajar para a **Cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR; no dia 26/04/2023**, para visita empresarial, em indústria do ramo têxtil, com a finalidade de instalação de uma filial em nosso município, e assim buscar investimento e a geração de empregos em nosso município.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diária, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26/04/2023	Saída: 06:00hs / Chegada: 23:30hs	01	556,17	556,17

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente

JUAREZ ALVES DE SOUZA
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORÇAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	19/04/2023	2.139,64
TOTAL REPASSE		2.139,64
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	25/04/2023	16.134,11
TOTAL REPASSE		16.134,11

Alto Paraíso, 25 de Abril de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 142, DE 25 DE ABRIL DE 2023
Concede gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LETICIA POTRATZ RODRIGUES, matrícula n.º 92587, portadora da CIR/G n.º 10.258.697-2 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria de Saúde, gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico da servidora designada no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, a partir do dia 19 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 143, DE 25 DE ABRIL DE 2023
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 29 de abril de 2023, MARCOS BARAVIERA, portador da CIR/G n.º 5.512.647-0 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 784.271.859-87, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria de Obras, Viagem e Zeladoria Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 043, DE 25 DE ABRIL DE 2023
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2022/2023, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2023, conforme segue:
MATR. NOME CARGO/EMPREGO NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
90581 Angélica Aparecida Pinheiro de Araújo Professor de Educação Infantil C – 04
90620 Fernanda de Souza Brito dos Santos Professor de Educação Infantil C – 04
92367 Layne da Costa Silva Miranda Professor de Educação Infantil C – 03
92365 Wellem Dairy dos Santos Professor de Educação Infantil C – 03
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 044, DE 25 DE ABRIL DE 2023
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2022/2023, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2023, conforme segue:
MATR. NOME CARGO/EMPREGO NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
89656 Eliane Alves de Souza Professor C – 05
89605 Eliângela Aparecida de Lima Professor C – 05
89494 Marta Thomé Silva Professor C – 05
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: JOABE CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA. -EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 005/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 228/2021.
PRAZO: 180 (cento e vinte) dias, a partir de 20/04/2023 a 17/10/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 20 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: JOABE CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA. -EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 004/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 257/2021.
PRAZO: 180 (cento e vinte) dias, a partir de 17/04/2023 a 14/10/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 14 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 16/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: AUTO FOSSA E DESENTUPIDORA GAMBA
CNPJ-08.629.105/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto de coleta e transporte de resíduos de esgoto, coletados e transportados da estação elevatória Paulo Freire, pelo fato do equipamento ter sido danificado, devido ao grande volume de sólidos nos resíduos de esgoto.
VALOR: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Tapejara, 04 de abril de 2023.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA
Diretora
SAMAE de Tapejara
VALMIR DE MOLEDO
Sócio
AUTO FOSSA E DESENTUPIDORA GAMBA

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 010/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo de dimensionamento com alinhamento com infraestrutura de concreto, a ser executado na estação elevatória de esgoto do jardim Paraná. E atualização do projeto de esgotamento sanitário do Jardim Paraná.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: GREF ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 44.759.658/0001-57.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após os serviços prestados e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 14 de fevereiro de 2023
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, farmacológico e de proteção e segurança para atender demanda do Hospital Municipal de Altonia, no valor de R\$ 19.875,60 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Com a empresa: A JACOMINI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 42.307.909/0001-37, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4302 – Zona I - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.1030006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Altonia, 25 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR o cidadão DIESSICA CATIELLI DE SOUZA, portadora do CPF nº 101.111.029-60, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-06 do anexo III desta Lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 25 de abril de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o cidadão CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº 059.063.269-20, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-06 do anexo III desta Lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 05 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 24 de abril de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

DECRETO N.º 040/2023.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, Estado do Paraná, os procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, registro cadastral, a que se refere à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados o credenciamento, a pré-qualificação, o procedimento de manifestação de interesse e o registro cadastral, procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021.

Capítulo I

Do Credenciamento

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§ 1º Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.

§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido pela comissão especial de contratação designada pela autoridade competente.

Art. 2º. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal, e o extrato do edital no Diário Oficial do Município e, em Jornal Diário de Grande Circulação.

§ 1º O extrato do edital de credenciamento deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal.

§ 2º. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 3º. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a comissão especial de contratação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 4º. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 5º. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste regulamento e no edital de credenciamento.

Art. 6º. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico o atendimento aos prazos para a análise, caso o credenciamento for realizado por meio eletrônico.

Art. 7º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente;

II - com seleção a critério de terceiros;

III - em mercados fluidos.

§1º Será utilizado a hipótese do inciso I deste artigo, quando a solução da necessidade pública demandar a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preencherem os requisitos oriundos da prestação do serviço ou fornecimento do bem;

§2º Será utilizado a hipótese do inciso II deste artigo, no caso em que a seleção do contratado estiver a cargo do beneficiário direto da prestação;

§3º Será utilizado a hipótese do inciso III deste artigo, no caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilizar a seleção de agente por meio de processo de licitação;

Seção II

Da Concessão do Credenciamento

Art. 8º. O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

IV - Elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 7º:

a) A descrição detalhada do objeto;

b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;

c) Valor a ser pago ou percentagem de desconto;

d) Cronograma da execução do objeto;

e) Requisitos/documentos para credenciamento;

f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;

g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;

h) Pagamento.

i) Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;

b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - Ato legal da autoridade competente que credencie o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

§1º É permanente o cadastramento de novos interessados.

§2º O edital deverá conter as exigências de habilitação, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 9º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocados.

§1º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

§2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do §1º deste artigo.

§3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da comissão especial de contratação designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação da comissão especial de contratação designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§5º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas com qualquer sanção que impeça de participar de licitações ou ser contratadas pela Administração Pública.

Art. 10. Durante a vigência do edital de credenciamento, inclusive as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.

§2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso.

§3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da comissão especial de contratação designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação da comissão especial de contratação designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§5º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

§6º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município de Perobal, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

Art. 11. A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverão ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

Seção III

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 12. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados estarão sujeitos às condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, alternativamente, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Perobal, sob pena de descredenciamento.

Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no caput, o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Art. 13. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 14. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua

precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Seção IV

Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 15. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 16. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

§1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado o cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste regulamento e na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Seção V

Das Obrigações do Credenciado

Art. 17. São obrigações do credenciado contratado:

I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de falta ou ausência dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado contratado em conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relatório completo dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

Seção VI

Das Obrigações do Contratante

Art. 18. São obrigações do Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - proporcionar todos os meios necessários, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

VI - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

Seção VII

Da Contratação

Art. 19. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, devendo ser feito por meio de processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo observar o art. 72 da mesma lei.

Art. 20. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade contratante.

Art. 21. A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratado naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Art. 22. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 23. O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, desde que observada o art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quando a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 24. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Subseção I

Do Credenciamento em Mercado Público

Art. 25. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal e do órgão ou entidade contratante é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura.

Art. 26. A Administração poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Art. 27. A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.

Art. 28. No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Seção VIII

Do Pagamento

Art. 29. O órgão ou entidade contratante pagará à contratada, pelo ser, até a data do fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.

Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

Seção IX

Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I

Do Credenciamento Paralela e Não Excludente

Art. 30 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital foram apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

§ 3º – É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

§ 4º – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção II

Do Credenciamento com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 31. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definir com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. – O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III

Do Credenciamento em Mercados Fluidos

Art. 32. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilizar a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem ser restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º – O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto neste Capítulo I, e

deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 3º No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem ser restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 4º A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

§ 5º Para a busca do objeto a que se refere o caput deste artigo deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via web serviços aos sistemas dos fornecedores.

§ 6º Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

§ 7º. Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

§ 8º A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 9º Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial, jornal diário de grande circulação, e no sítio oficial do órgão gerenciador, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.

§ 10. Aplicam-se a que se refere o § 9º deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato e o acordo de que trata o § 4º deste artigo.

§ 11. Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.

§ 12. Os interessados em se credenciar deverão apresentar a comissão especial designada a documentação exigida para a contratação, incluindo o contrato de prestação de serviços ou de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital.

§ 13. O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por comissão especial de contratação, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

§ 14. O julgamento final de documentação será divulgado no sítio oficial do órgão gerenciador.

§ 15. A critério da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

§ 16. O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no art. 9º deste Regulamento.

§ 17. Após a habilitação, a Administração publicará a lista com os critérios e aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.

§ 18. O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto serão assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador.

§ 19. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

§ 20. O órgão gerenciador poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação atualizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que discubra qualquer irregularidade técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.

§ 21. O órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.

§ 22. Na hipótese do previsto no § 21 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuidade, sob pena de descredenciamento.

§ 23. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, o órgão gerenciador providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Seção X

Do Sanção do Descredenciamento

Art. 33. O não cumprimento das disposições deste Regulamento, do edital e da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado no credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Capítulo II

Da pré-qualificação

Art. 35. A Administração poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

I - fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 36. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 37. A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with columns: Empenho, Nome, Cargo/Matrícula, Data Saída, Data Retorno, Destino, Qtd, Unitário, Valor Total. Lists various municipal employees and their details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA RESUMIDA TOMADA DE PREÇO 001/2023. Aos 25 de abril de 2023, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo aditivo 001 ao Contrato nº 102/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: S.A.U. - SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA UMUARAMA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO NÚMERO 106/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO NÚMERO 104/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO NÚMERO 103/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREGAO ELETRÔNICO Nº 013-2023 COMUNICADO. OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes da relação da REMUME...

Edital of the Real Estate Registry Office of Umuarama-PR. Includes text about public bidding for real estate registration and a site plan diagram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

EDITAL DE CONVOCACAO N.º 046 (Contratação Temporária) Referente ao Edital de Processo Seletivo nº 002/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal...

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PORTARIA Nº 002/2023 SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Roberta Alves dos Santos, ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 70/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: GEDALVA ALVES FRIZON-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA 018/2023. HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2023, por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 71/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: VAGNER CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 08281241918

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 023/2023. O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2023 REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2023-RH. Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado JUSSARA APARECIDA OLIVEIRA DE ARAUJO NOVAES, doravante denominada CONTRATADA...

Official communication from Prefeitura Municipal de Mariluz regarding the bidding process for the purchase of a motor vehicle. Includes contact information for Karina Costa Pensin, the bidding process details, and the signature of Paulo Armando da Silva Alves, Mayor.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1889 - CEP 87.480-400 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.uma.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com PRIORIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 040/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://Lei%20n%2014.133.de.2021), IN73/2022, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI's) e demais materiais para uso dos funcionários municipais (Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Públicos e Obras), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.637,50 (quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 15/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 15/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/05/2023.

Maria Helena – PR, 25 de abril de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1889 - CEP 87.480-400 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.uma.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com PRIORIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 041/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://Lei%20n%2014.133.de.2021), IN73/2022, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de ARBITRAGEM para campeonatos esportivos (diversas modalidades), incluso todos os custos inerentes a contratação (alimentação, deslocamento, hospedagem, etc), conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.705,87 (dezesseis mil setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 16/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 16/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/05/2023.

Maria Helena – PR, 25 de abril de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1889 - CEP 87.480-400 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.uma.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2023
Pregão Eletrônico nº 026/2023
Edital nº 040/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (18.912.500/0001-65)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS, BRINQUEDOS, JOGOS, LIVROS E OUTROS MATERIAIS DE APOIO, para serem utilizados nos atendimentos em Saúde Mental, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Valor total R\$554,86 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1889 - CEP 87.480-400 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.uma.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2023
Pregão Eletrônico nº 026/2023
Edital nº 040/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: MK SCHTICOSKI - ME (10.426.221/0001-14)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS, BRINQUEDOS, JOGOS, LIVROS E OUTROS MATERIAIS DE APOIO, para serem utilizados nos atendimentos em Saúde Mental, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Valor total R\$1.176,91 (um mil e cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos).
Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1889 - CEP 87.480-400 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.uma.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2023
Pregão Eletrônico nº 026/2023
Edital nº 040/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17353208/000197)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS, BRINQUEDOS, JOGOS, LIVROS E OUTROS MATERIAIS DE APOIO, para serem utilizados nos atendimentos em Saúde Mental, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Valor total R\$1.850,90 (um mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos).
Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1828/2023

Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2023, que tem por objeto a [O] Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, refeições self service e hospedagens, conforme anexo I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
WAGNER CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 08281241918 R\$ 125.200,00 cento e vinte e cinco mil e duzentos reais
GEDALVA ALVES FRIZON-ME R\$ 42.195,00 quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando prestação de serviços para pintura completa e demarcação das modalidades esportivas da quadra poliesportiva Paulo Válanete Junior

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 25/04/2023
ABERTURA: 09h05 às 08:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial municipal do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altonia-PR, aos 25/04/23
PREGOEIRO

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
P O R T A R I A Nº 370/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº : 84/2023
b) Licitação Nº : 23/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 24/04/2023

e) Objeto Homologado : CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO A INTEGRAREM A PROGRAMAÇÃO “EXPO OESTE 71 ANOS”; ASSIM COMO EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS, NO ATACADO E VAREJO.

f) Dotação Orçamentaria: 13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1º PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 15.575.584/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 176.004,99 (cento e setenta e seis mil e quatro reais e noventa e nove centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 374/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER a servidora VIVIANE LOPES, CPF nº 974.551.642-20, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/11/2020 a 31/10/2021, a contar do dia 02/05/2023 a 31/05/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 84/2023

SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 83/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/04/2023, adbeca, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4278 GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA 042.178.819-40 79º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 323/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER a servidora TANIA CRISTINA PELAJIA LIMA, CPF. nº 666.333.709-20, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 16/04/2011 a 15/04/2016, a contar do dia 06/01/2023 a 05/04/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 333/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER a servidora THAYS FURLAN FERRAREZI, CPF. nº 043.108.429-76, ocupante do cargo de Professora 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 20/04/2023 a 16/10/2023, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 371/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER a servidora DANIELI SILVA DOMINGOS, CPF. nº 083.121.759-62, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/01/2022 a 12/01/2023, a contar do dia 02/05/2023 a 31/05/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 372/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER a servidora DANIELI SILVA DOMINGOS, CPF. nº 083.121.759-62, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/01/2022 a 12/01/2023, a contar do dia 02/05/2023 a 31/05/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 373/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER a servidora VÂNIA MARA FERREIRA, CPF. nº 022.025.649-77, ocupante do cargo de Professora 20h, na Escola Municipal Emiliano Pernet, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 23/03/2017 a 22/03/2022, a contar do dia 13/04/2023 a 11/07/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 375/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER a servidora ADRIANA APARECIDA BARBOSA LOPES, CPF. nº 752.962.099-15, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/01/2022 a 09/01/2023, a contar do dia 02/05/2023 a 31/05/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 376/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER a servidora NEUZA CORREA MASSE, CPF. nº 526.771.509-30, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/2021 a 09/03/2022, a contar do dia 08/05/2023 a 17/05/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 377/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER a servidora JUDITE ALVES CPF. nº 634.181.939-00, ocupante do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2022, a contar do dia 24/04/2023 a 22/07/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 370/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor EDSON APARECIDO COLOMBO, CPF. nº 851.325.359-68, ocupante do cargo de Vigia na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernet, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 01/08/2013 a 31/07/2018 a contar do dia 16/05/2023 a 14/06/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125/2023

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio à servidora ANGELITA DE MACEDO COELHO SOUZA e a converte em pecúnia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,

R E S O L V E :
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 02/02/2015 a 01/02/2020 à servidora ANGELITA DE MACEDO COELHO SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.317.706-0 -SSP-PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 25/04/2023 sob o nº 231/2023 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 01/04/2023.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA 126/2023

SUMULA: Concede licença prêmio à servidora Celina Aparecida Belini Marques e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença prêmio por 90 (noventa) dias à servidora Celina Aparecida Belini Marques, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.502.239-9, residente e domiciliado neste município de Esperança Nova – PR, referente período aquisitivo 03/05/2012 a 02/05/2017 a ser usufruídas em dois períodos, o 1º período do 25/04/2023 a 01/05/2023 e o 2º período 01/08/2023 a 30/09/2023, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 – Regime Jurídico Único.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (computador e Scannera), através do recurso do Bloco IGD/SUAS, Fonte 08, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná., Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 09/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09/05/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 25 de Abril de 2023.
DANIEL DOS S. T. HAMOROS
Diretor de Dpto. de Licitações e Cadastros
Portaria nº181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 039, DE 25 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: “Constitui a Câmara Técnica para acompanhamento do plano de aplicação, Anexo I do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 09/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09/05/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 25 de Abril de 2023.
DANIEL DOS S. T. HAMOROS
Diretor de Dpto. de Licitações e Cadastros
Portaria nº181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 039, DE 25 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: “Constitui a Câmara Técnica para acompanhamento do plano de aplicação, Anexo I do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 09/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09/05/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 25 de Abril de 2023.
DANIEL DOS S. T. HAMOROS
Diretor de Dpto. de Licitações e Cadastros
Portaria nº181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 040, DE 25 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: “Constitui a Câmara Técnica para acompanhamento da seleção das famílias para o Projeto Habitacional “Redução do Déficit Habitacional dos Municípios Prioritários do Programa Família Paranaense”, composta pelos membros Titulares dos Conselhos Municipal e Local do Programa Família Paranaense.”

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica Reconstituída a Câmara Técnica para acompanhamento na seleção das famílias ao Projeto “REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE”, no Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com a seguinte composição:

COMITÊ MUNICIPAL – PPF:
Lucimara Dantas Galindo Vargas – Educação;
Sandra de Melo Perbellini – Assistência Social;
Debora Queilen Pereira Rodrigues – CRAS;
Sidnei Gonçalves de Freitas – Saúde;
Alex Marcos Gerola Magalhães – Habitação;
Paulo Rogério H. F. Jr. – Agricultura e Meio Ambiente.

COMITÊ LOCAL – PFP:
Silvanira Aparecida Furtoso – Psicologia do CRAS;
Joaquim Carlos Saldeira Junior – Desenvolvimento Econômico;
Eliza Soares de Oliveira – Pedagogia Educação;
Rita de Cassia Gonçalves da Silva Paiva – CRAS;
Viviane Pires da Silva Pereira – Educação;
Paulo Bressan – Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 25 de abril de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 051, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA : RETIFICAÇÃO DE NOME E ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, documentação apresentada no Departamento de Recursos Humanos, pela servidora, DEBORA QUELEN PEREIRA, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o nome e alteração do estado civil da servidora DEBORA QUELEN PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.729.941-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 077.849.529-96, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Administrativo, lotada (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL., que passará a usar o nome do estado Civil de CASADA, conforme especificado na Certidão de Casamento.

Art. 2º - A partir da presente data fica retificado o nome da servidora para DEBORA QUELEN PEREIRA RODRIGUES, Estado Civil CASADA, conforme matrícula nº 086512.01.55.2018.2.00014.114.0002490.61, sendo necessária atualizar todos os documentos da referida servidora no Departamento de Recursos Humanos deste órgão.

Art. 3º - Todos os atos baixados com o nome de solteira da referida servidora permanecerem inalterados, porém a partir da presente data a servidora utilizará o nome de casada para assinar atos administrativos relativos à sua função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ou outra função a que fora designada através de ato do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 25 de Abril de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 062/2023

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumort, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1827/2023, de 25 de Abril de 2023.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 684/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
151 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
177 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
168 - 3.3.90.32.00.00 - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
224 - 3.3.90.32.00.00 - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Suplementação:	600.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
153 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
168 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
171 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
226 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total:	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 25 de Abril de 2023.

João Pedro David Piffer
 Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Av. Adão Arvelago Dal Bem, 882 - Telefone (XX) 44-3654-1235 - Fax (XX) 44-3654-1289

DECRETO N.º 020/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/23).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$558.28 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
001.28.846.2052.0.002 - Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	
498 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,09
Fonte - 1021 - FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - COVID 19	
499 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	6,64
Fonte - 31021 - FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - COVID 19 - EX. ANTI.	
500 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	23,77
Fonte - 70028 - CEDIP/PR - IDOSO	
501 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	553,78
Fonte - 73028 - CEDIP/PR - IDOSO - EX. ANTI.	
SOMA	584,28

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$560,42 (Quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), proveniente do Produto Supervervif Financeiro Recalculado do Exercício de 2022, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
1021	FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - COVID 19	6,64
70028	CEDIP/PR - DELIBERAÇÃO 001/2017 - IDOSO	553,78
SOMA		560,42

II - Na importância de R\$523,86 (Vinte e três reais e oitenta e seis centavos), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, apresentado nas Fontes de Recursos 1021 e 70028, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
1021	(102) 1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00	0,09
70028	(102) 1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00	23,77
SOMA		23,86

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "Deputado Ulisses Guimarães" aos 24 de abril de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumort, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 684/2023, de 25 de Abril de 2023.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Interino sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
151 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
177 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
168 - 3.3.90.32.00.00 - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
224 - 3.3.90.32.00.00 - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Suplementação:	600.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
153 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
168 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
171 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
226 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total:	600.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 25 de Abril de 2023.

João Pedro David Piffer
 Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira n.º 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-003/2023, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
01	ÓLEO DIESEL COMUM LITRO		R\$ 6,01	R\$ 5,79
02	ÓLEO DIESEL S10 LITRO		R\$ 6,06	R\$ 5,80

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R\$ 38.698,30 (trinta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos) fica o valor global do Contrato n.º 013/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 987.501,70 (novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-PR, 18 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
 MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
 M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP/Contratada
 MAURICIO BELTRAMIN/Representante

TESTEMUNHAS:
 DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
 CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira n.º 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-004/2023, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
01	ÓLEO DIESEL COMUM LITRO		R\$ 6,01	R\$ 5,79
02	ÓLEO DIESEL S10 LITRO		R\$ 6,06	R\$ 5,80

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R\$ 17.939,33 (dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) fica o valor global do Contrato n.º 014/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 436.310,67 (quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-PR, 18 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
 MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
 M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP/Contratada
 MAURICIO BELTRAMIN/Representante

TESTEMUNHAS:
 DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
 CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 050, DE 25 DE ABRIL DE 2023

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, CONCEDER/ALTERAR:

Ao Servidor, DEBORA QUELEN PEREIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.729.941-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 077.849.529-96, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRAS E PROGRAMAS SOCIAIS, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com as Lei nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 63% do símbolo CC2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2023.

Francisco Alves, em 25 de abril de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 UMUARAMA - PR
 CEP: 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
 www.cisaameros.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS

023/2023
 Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2023
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: UNIVITTA CLINICA E SAUDE LTDA - ME
 Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e exames/procedimentos na especialidade de Infecologia e Clínica Geral/Caps que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA 21
 Valor: até R\$ 680.520,00 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e vinte reais) anuais.
 Prazo: com início em 30 de março de 2023 e término em 30 de março de 2024.
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 011/2023

022/2023
 Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: ALFA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME
 Objeto: prestação de serviços com a disponibilização de até 05 (cinco) auxiliares de higiene dental, devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços ao CISA, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
 Valor: até R\$ 17.006,80 (dezesseis mil, seis reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo o valor total de até R\$ 204.081,60 (duzentos e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos) anuais.
 Prazo: início em 20 de fevereiro de 2023 e término em 20 de fevereiro de 2024
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 020/2022

021/2023
 Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: ALFA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, na área da saúde, para até 02 (dois) profissionais técnicos em imobilização ortopédica, que prestarão serviços ao CISA, no ambulatório de ortopedia.
 Valor: até R\$ 8.174,02 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos) mensais, perfazendo o valor total de até R\$ 98.088,40 (noventa e oito mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos) anuais.
 Prazo: início em 01 de março de 2023 e término em 01 de março de 2024
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 020/2022

020/2023
 Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2023
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: G. S. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
 Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de ortopedia com dependência do CISA e atendimento nos municípios consorciados, e cirurgias na especialidade de ortopedia que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA
 Valor: até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) anuais pelos serviços prestados.
 Prazo: início em 24 de abril de 2023 e término em 24 de abril de 2024.
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 020/2023

019/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 31 de maio de 2024.

018/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2022
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: AYDAR QUADRADO CLINICA MEDICA LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 28 de maio de 2024.

017/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: FRANCO CLINICA MEDICA LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 19 de maio de 2024.

016/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: A. V. TEOLÓIDES & CIA LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 25 de maio de 2024.

015/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2022
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: CECARPA CENTRO CARDIOLOGICO DE PARANAÍVA - EIRELI
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de maio de 2024.

014/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: PAIVA E BARCARO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 17 de abril de 2024.

013/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 22 de abril de 2024.

012/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: A. R. T. CLINICA MEDICA LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 22 de abril de 2024.

011/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: INGA DIGITAL LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 24 de abril de 2024.

010/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: HEALTH GESTÃO EM SAUDE LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de maio de 2024.

009/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: B & D PLANEJAMENTO EIRELI - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de maio de 2024.

008/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de abril de 2024.

007/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: HEALTH GESTÃO EM SAUDE LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 17 de abril de 2024.

006/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: M.A. GARCIA CLINICA EIRELI - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 17 de abril de 2024.

005/2023
 Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 031/201

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0166/2023
DATA – 25/04/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jair Domingos Ribeiro, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 20/04/23 a 19/05/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 20/04/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0167/2023
DATA – 25/04/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Adelson Marcus Vicentim, por um período de 40 dias, referente aos períodos aquisitivos:
2021/2022 - 10 dias, de 02/05/23 a 11/05/23;
2022/2023 - 30 dias, de 12/05/23 a 10/06/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0168/2023
DATA – 25/04/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Elzino Rodrigues Pereira Junior, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 04/05/23 a 23/05/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0169/2023
DATA – 25/04/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Zilda Sampaio Francisco Cruz, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 25/04/23 a 04/05/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0170/2023
DATA – 25/04/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Renata Myriane Tristão Barbosa, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, de 03/05/23 a 12/05/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0171/2023
DATA – 25/04/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Pedro Alves Machado, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 10/05/23 a 19/05/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2023
DATA – 25/04/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Fabiana de Souza Zampieri, por um período de 80 dias a partir de 24/04/23 a 12/07/23, referente ao período aquisitivo 2016/2021 – 1º Período.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2023
DATA – 25/04/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Paulo Sergio Pereira Luz, por um período de 60 dias a partir de 26/04/23 a 24/06/23, referente ao período aquisitivo 1992/1997.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2023
DATA – 25/04/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Jair Domingos Ribeiro, por um período de 30 dias a partir de 20/05/23 a 18/06/23, referente ao período aquisitivo 2008/2013.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2023
DATA – 25/04/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Adelson Marcus Vicentim, por um período de 20 dias a partir de 11/06/23 a 30/06/23, referente ao período aquisitivo 2008/2013.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA: Nº 041/2023.
Contratante: Município de Iporá-Pr.
Contratado: J.V. TOMAZELI & CIA - LTDA.
Objeto: O presente contrato, tem por objetivo o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades dos Órgãos Públicos Municipais dos Distritos do Município de Iporá-Pr.
Valor Total: R\$ 82.780,40 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 018/2023 e Processo Administrativo nº 035/2023.
Iporá-Pr, 25 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 301/2022.
Contratante: Município de Iporá-Pr.
Contratado: SALLA DE PROPAGANDA – LTDA.
Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral.
Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024.
Fundamentação: Concorrência Pública nº 003/2022 e Processo Administrativo nº 160/2022.
Iporá-Pr, 25 de Abril de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 007/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Q DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E O DECRETO Nº 168/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto nº 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público nº 001/2022, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: ENFERMEIRO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA NOVAES TEMOTE	0453278942	54,0	13.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ROBERTO ALBINO	0189599311	52,0	21.
VERA LUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	48290459149	51,0	22.
ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO	43970385899	51,0	24.
KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	0768137924	51,0	25.
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VINCÍUS SILVA DESTRO	08249744926	59,0	4.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KARINA DA SILVA ARAUJO	05716022901	71,0	4.
VALDIRENE MIRANDA DE OLIVEIRA SANDRE	81544790953	70,0	5.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY DIAS DE ALMEIDA	07392504932	66,0	5.
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA GONCALVES PERBELINI	63976137987	52,0	6.
CARLOS CESAR COELHO	45942671818	52,0	7.
CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA MARIA FERNANDES DE ARANDA	01413152903	52,0	34.
CARGO: MOTORISTA DE EMERGÊNCIA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE AMANCOR DO NASCIMENTO	87905760120	87,5	8.
VALMIR NOGUEIRA	03915658936	85,5	9.

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverão se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na **IPOMED - Centro de Atendimento Médico e Radiológico, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2483, e na Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporá, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">TÉCNICO EM ENFERMAGEMENFERMEIROAGENTE DE COMBATE A ENDEMIASASSISTENTE SOCIALAUXILIAR ADMINISTRATIVOASSISTENTE ADMINISTRATIVOSERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	<ul style="list-style-type: none">Hemograma Completo e/ PlaquetasGlicemiaAnti HBSRaio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico)	09/05/2023	12h00min

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">MOTORISTA DE EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">Hemograma Completo e/ PlaquetasAcuidade Visual (no ato da consulta)AudiometriaAnti HBSGlicemiaEletroneurograma (com laudo do Médico)Eletrorcardiograma (com laudo do Médico)Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico)Exame Toxicológico	09/05/2023	12h00min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">TÉCNICO EM ENFERMAGEMENFERMEIROAGENTE DE COMBATE A ENDEMIASASSISTENTE SOCIALAUXILIAR ADMINISTRATIVOASSISTENTE ADMINISTRATIVOSERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININOMOTORISTA DE EMERGÊNCIA	09/05/2023	08h30min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporá – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Último comprovante de votação;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D” ou “E”, quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereços completos (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Solicitamos ainda que seja juntada consulta de qualificação cadastrada a ser extraída do E-Social, através do site: consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml realizar os seguintes passos: após ter acessado a página clicar em consulta on-line – preencher todos os campos – clicar em adicionar – preencher o código correspondente – clicar em consultar – a próxima tela deverá ser impressa (CTRL+P) e juntada aos demais documentos.

Caso a informação no campo “Mensagem” informe haver divergências ou erros no cadastro, o mesmo deverá providenciar sua regularização antes de encaminhar a documentação ao RH.

Alertamos que a documentação deve ser instruída com essa tela, na qual deve constar a mensagem “Os dados estão corretos”, pois comprova a regularidade das informações do servidor junto ao E-Social.

Iporá-PR, 25 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 112/2023
Concede saldo de férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
ART. 1º. CONCEBER saldo de Férias ao servidor LUIS ANTONIO GOMES CASSARO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.458.884-7 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provedimento Efetivo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/02/2023 a 14/03/2023, com fruição em 24/04/2023 a 28/04/2023, que foram interrompidas através da Portaria nº 091/2023.
ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 113/2023
Concede Abono Familiar com base Lei Complementar nº. 009/1993 de 01 de dezembro de 1993.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que a Lei Complementar nº 009/1993, de 01 de dezembro de 1993, dispõe em seus artigos de 76 a 80, sobre o Abono Familiar.
Considerando que o artigo 78 da Lei Complementar nº 009/1993 estabelece que o valor do abono familiar será igual a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, devendo ser pago a partir da data em que for protocolado o requerimento.
RESOLVE:
ART. 1º - CONCEBER Abono Familiar à servidora abaixo listada, que possui filho menor de 18 (dezoito) anos que não possui atividade remunerada e nem possui renda própria, e que efetuou o protocolo do requerimento junto a Divisão de Gestão de Pessoas:
Matrícula/Servidor/Nome Dependente/Data Nascimento/HE do Protocolo/Data do Protocolo
63019/RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMOCHELOISA HELENA DA ROSA BERGAMOZ/07/2014/05/2023/04/04/2023 § 1º - O pagamento do abono familiar se dará apenas a título somente até que o dependente completar 18 anos, sendo que após essa data, tal benefício cessará de forma automática, independente de qualquer ato administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
RESOLVE:
ART. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provedimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, saindo no dia 26/04/2023 e retorno no dia 28/04/2023, com a finalidade de transportar pacientes para tratamento médico.
ART. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 125, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
Altera o expediente ao público nas repartições públicas municipais, no dia 28 de abril de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o horário de expediente de trabalho no dia 28 de abril de 2023, para 08h00min às 10h00min, em razão da inauguração do novo Paço Municipal Prefeito Gentil Scalco, com exceção dos serviços considerados essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 126, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
Decreta luto oficial nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o falecimento do Sr. JOÃO DE SOUZA FILHO nesta data; Considerando que o Sr. JOÃO DE SOUZA FILHO é de família tradicional e pioneira em nosso Município; Considerando o conisternamento geral da população, especialmente em solidariedade à família pela dor da perda de um marido, pai e avô de forma abrupta; Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o desenvolvimento e bem estar desta cidade; DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2023, em virtude do falecimento do Sr. JOÃO DE SOUZA FILHO.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 25 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 162/2023, de 25 de abril de 2023
EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO SR. PAULO SAQUETTO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº. 326/2023 de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do Servidor Sr. PAULO SAQUETTO, RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Sr. PAULO SAQUETTO, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº. 12.916.144-2 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível V, Grupo GSG, Matrícula nº. 518-5, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; a partir de 14 de abril de 2023.
Art. 2º. Fica reconhecida a vacância no cargo exercido pelo Servidor junto ao quadro próprio de servidores deste município a partir da data de solicitação de sua aposentadoria em 14 de abril de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 163/2023, de 25 de abril de 2023
EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO SR. VALDEMAR APARECIDO COSTA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº. 327/2023 de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Servidor Sr. VALDEMAR APARECIDO COSTA, RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Sr. VALDEMAR APARECIDO COSTA, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº. 3.652.179-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de MAGAREFE, Nível XI, Grupo GSG, Matrícula nº. 292-5, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; a partir de 19 de abril de 2023.

Art. 2º. Fica reconhecida a vacância no cargo exercido pelo Servidor junto ao quadro próprio de servidores deste município a partir da data de solicitação de sua aposentadoria em 19 de abril de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 47/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria nº. 326/2023, em favor do Servidor Público Sr. PAULO SAQUETTO, DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Público Sr. PAULO SAQUETTO, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº. 12.916.144-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível V, Grupo GSG, Matrícula nº. 518-5, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 40, §1º. Inciso III, “b”, da CF, no montante de R\$ 663,85 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos ao Servidor a partir de 14 de abril de 2023, sendo que nos primeiros 60 (sessenta dias), no período de 14/04/2023 à 12/06/2023 receberá o seu provento do erário público em conformidade com os Acórdãos nºs. 1.223/06 e 1.491/06, e a partir de 13 de junho de 2023 será custeado pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, §Único. Considerando que o valor do Cálculo do Provento do Servidor é inferior ao salário mínimo vigente no país, por força do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal c/c Art. 131 da Lei Municipal nº. 1.005/2005, o SERVIPREV irá custear a título de complementação o valor de R\$ 638,15 (seiscentos e trinta e oito reais e quinze centavos), que somados ao valor da média do Cálculo do Servidor equivalem ao montante de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), que serão pagos a este a partir de 14 de abril de 2013.

Art. 2º. A aposentadoria do Servidor será concedida em conformidade com o Art. 40, §1º. Inciso III, “b”, da CF – Voluntária por Idade; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Proporcional ao Tempo de Contribuição; Forma de Cálculo: Média; Forma de reajuste dos proventos: sem paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, “ad referendum” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 48/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria nº. 327/2023, em favor do Servidor Público Sr. VALDEMAR APARECIDO COSTA, DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Público Sr. VALDEMAR APARECIDO COSTA, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.652.179-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de MAGAREFE, Nível XI, Grupo GSG, Matrícula nº. 292-5, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 40, §1º. Inciso III, “a”, da CF, no montante de R\$ 2.723,29 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) a serem pagos ao Servidor a partir de 19 de abril de 2023, sendo que nos primeiros 60 (sessenta dias), no período de 19/04/2023 à 17/06/2023 receberá o seu provento do erário público em conformidade com os Acórdãos nºs. 1.223/06 e 1.491/06, e a partir de 18 de junho de 2023 será custeado pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

Art. 2º. A aposentadoria do Servidor será concedida em conformidade com o Art. 40, §1º. Inciso III, “a”, da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Média; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: sem paridade aos servidores da ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, “ad referendum” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 19 de abril de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 170/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de RENAN CESAR CASTILHOLI contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Pr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 171/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **ELLEN CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 25 de Outubro de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. **ELLEN CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.398.212-6 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 26 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 25 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 172/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 25 de Outubro de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. **SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.579.189-7 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 26 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 25 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 173/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **CLEBERSON LUIZ GREMONESI** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 003/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 25 de Outubro de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. **CLEBERSON LUIZ GREMONESI** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.936.750-0 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 26 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 25 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 124/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 15/2023, objetivando a aquisição de computadores e equipamentos para serem cedidos à DELEGACIA DE POLÍCIA E 25ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR visando atender o Centro de Monitoramento e Vigilância do Município Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
PEDRO PERISSATO ME 10.800,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento. Pérola/PR., 25 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 123/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 25/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 25/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de bedouros e aparelhos celulares para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
MAQPÊL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 58.800,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 25 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
1ª ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
O Município de Pérola, Estado do Paraná, comunica aos interessados que a data da sessão para abertura e julgamento dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 foi alterada e o certame ocorrerá no dia 03/05/2023, às 09h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
Pérola/PR., 25 de abril de 2023.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 61/2023
Dispensa por Limite nº 15/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PEDRO PERISSATO ME
Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos para serem cedidos à DELEGACIA DE POLÍCIA E 25ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR visando atender o Centro de Monitoramento e Vigilância do Município Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Vigência: 25/04/2023 à 24/04/2024.
Adjudicada e Homologada: 25/04/2023
Data de Assinatura: 25/04/2023

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 122/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 22/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 22/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para Locação, Implantação e Manutenção de Sistema para Controle da Produção Primária com interface entre o SRP (Sistema do Produtor Rural), a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA 37.800,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 25 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 003 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 032/2023, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 08 de maio de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 25 de abril de 2023. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 045/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023
Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tapejara, de acordo com as atribuições legais que lhes confere a lei Orgânica do Município.
DECRETA
Artigo 1º - Fica declarados inservíveis ao Município, os bens móveis constantes do anexo a este Decreto, conforme Laudo de verificação, e em conformidade com Ofício 010/2023 e relatório disponível também no endereço eletrônico www.tapejara.pr.gov.br, para efeitos de alienação.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 25 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023
Processo nº. 043/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 03.775.336/0001-14
VALOR: R\$ 8.500,0 (oito mil e quinhentos reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROJETO DE FUTSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 25 de abril de 2023.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 060/2023, DE 25/04/2023
Altera a Lei Municipal nº 069/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Tuneiras do Oeste, cria Cargo de Provimento Efetivo (CPE) de 'Fiscal Tributário', e dá outras providências. A câmara municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o projeto de lei nº 067/2023, através do autógrafo nº 012/2023, e eu, Taketoshi Sakurada, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo (CPE) de 'Fiscal Tributário' junto ao Grupo Ocupacional Profissional (GOP) disposto no Anexo IV da Lei nº 069/2011, com remuneração inicial da simbologia CPE XXI, e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§1º. Fica criada 01 (uma) vaga do Cargo de Provimento Efetivo (CPE) de 'Fiscal Tributário'.
§2º. Os requisitos e atribuições do cargo descrito no caput serão aquelas constantes no Anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica alterada a remuneração inicial do Cargo de Provimento Efetivo (CPE) de 'Advogado', da simbologia CPE XVI para CPE III.
Art. 3º Fica criada a simbologia CC-33 no Anexo III da Lei Municipal nº 069/2011, que estabelece a remuneração de Cargo em Comissão (CC), com o valor de R\$-6.433,07 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos).
Art. 4º Fica alterada a remuneração do Cargo em Comissão (CC) de 'Assessor Jurídico', da simbologia CC-32 para CC-33, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 069/2011, considerando a paridade de atribuições com o cargo de Cargo de Provimento Efetivo (CPE) de 'Advogado'.
Art. 5º Fica extinta 01 (uma) vaga do Cargo em Comissão (CC) de 'Assessor Jurídico', do Anexo I da Lei Municipal nº 069/2011.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste/PR., 25 de abril de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

ANEXO I DA DE LEI Nº 060, DE 25 DE ABRIL DE 2023
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
REQUISITOS: Ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Gestão Pública.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
I - Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos;
II - Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos;
III - Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio;
IV - Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
V - Analisar, elaborar e decidir em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários;
VI - Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;
VII - Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;
VIII - Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;
IX - Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal;
X - Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal;
XI - examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal;
XII - Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico;
XIII - Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;
XIV - Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
XV - Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
XVI - Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município;
XVII - Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais;
XVIII - Atender o contribuinte;
XIX - Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, em 25 de abril de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 13 de 25 de abril de 2023.

SÚMULA: Altera artigos e a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo (ANEXO IV) da Lei Complementar nº 06/2022, que dispõe sobre a Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Xambre.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º, do art. 36, da Lei Complementar nº 06/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. [...] § 2º. Os servidores atuais, mesmo que em período de estágio probatório, serão enquadrados na referência salarial mais próxima àquela correspondente ao seu atual vencimento, sem nenhum prejuízo ao vencimento e vantagens permanentes que percebem atualmente e, ato contínuo, enquadrados em um dos Níveis I, II ou III, desde que haja comprovação de habilitação superior ao exigido ao seu cargo, na sua classe, conforme art. 23 desta lei, observado o disposto no art. 18, § 2º e art. 38, § 9º.

Art. 2º. Fica alterado o § 9º, do art. 38, da Lei Complementar nº 06/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. [...] § 9º. A progressão do servidor para mudanças de níveis de cada classe, ocorrerá por concluir habilitação superior ao exigido no seu cargo, mesmo no período de estágio probatório, mediante acréscimo de 20% do seu vencimento a cada evolução de NÍVEL, observado o disposto no art. 52, parágrafo único e o interstício mínimo de 6 (seis) meses para cada solicitação de progressão.

Art. 3º. Fica alterado o "ANEXO IV" da Lei Complementar nº 06/2022, que trata da "Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo", que passa a vigorar nos termos da tabela anexa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xambre, 25 de abril de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito

ANEXO IV
TABELA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERENCIA SALARIAL	PROGRESSÃO HORIZONTAL		
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Vencimento Base		
2	+ 3%		
3	+ 3%		
4	+ 3%	+ 20%	+ 20%
5	+ 3%		
6	+ 3%	(calculado sobre o Vencimento correspondente no Nível I, observada a referência em que se encontra o servidor no ato do deferimento do pedido)	(calculado sobre o Vencimento correspondente no Nível II, observada a referência em que se encontra o servidor no ato do deferimento do pedido)
7	+ 3%		
8	+ 3%		
9	+ 3%		
10	+ 3%		
11	+ 3%		
12	+ 3%		
13	+ 3%		
14	+ 3%		
15	+ 3%		
16	+ 3%		
17	+ 3%		
18	+ 3%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 073/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARCOS RESTAURANTE LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmiteix, destinadas a atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e demais setores da Secretaria de Saúde, deste Município
Valor: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 63, de 25 de janeiro de 2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria nº 021/2023- FMS, em 06 de abril de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de abril de 2023, edição nº. 12.700, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 25 de abril de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 164/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONSTRUTORA SANMER EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção de 36 (trinta e seis) residências populares na Quadra nº 20 do Jardim Pimentel, Município de Umuarama - PR., sendo 21 (vinte uma) residências com área de 50,39m2, e 15 (quinze) residências com área de 69,60m2, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Concorrência Pública nº 019/2022 - PMU e seus anexos. Local: Quadra nº 20 – Jardim Pimentel - Município de Umuarama - PR.
Valor: R\$ 6.791.668,95 (seis milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/07/968, e na Concorrência Pública nº 019/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 748/2023, em 13 de abril de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de abril de 2023, edição nº. 12.703, que integram o presente Termo e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações e diplomas complementares.
Umuarama, 25 de abril de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 083/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SHIOTANI IMÓVEIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de 2024.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato passando para R\$ 3.469,63 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme índice IPCA (IBGE) do período de 03/2022 a 02/2023 (5,986300%), perfazendo o valor deste termo em R\$ 41.635,56 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 75.429,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais), para R\$ 117.064,56 (cento e dezessete mil sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 20.001.06.181.0016.2.288. – ED: 3.9.30.39.00.00 – D: 1109 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/03/2023

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 302/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 08 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 179.921,92 (cento e setenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 789.416,61 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), para R\$ 969.338,53 (novecentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Cláusula Terceira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 44.889,62 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 969.338,53 (novecentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 924.448,91 (novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.002.23.691.0007.1.069. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 320 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/04/2023
Umuarama, 25 de abril de 2023
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1524 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0006, Lote: 0005 - ZONA 2 - N.º: 4848**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1481 / 2023
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0005, Lote: 013B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1504 / 2023
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0005, Lote: 0013 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

AMANDIO ANTONIO DE SENA CPF/CNPJ: 07939779915
CADASTRO: 193400 QUADRA: 0006 LOTE: 0005
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 4848 CEP: 87501420
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

LIDIANE NAGE DA ROCHA CPF/CNPJ: 88618692115
CADASTRO: 468250 QUADRA: 0005 LOTE: 013B
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

MARTINS & MARUCCI LTDA - ME CPF/CNPJ: 10929498000125
CADASTRO: 481200 QUADRA: 0005 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 25 de abril de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 25 de abril de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 25 de abril de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 1 / 1524 / 2023
AMANDIO ANTONIO DE SENA CPF/CNPJ: 07939779915
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, N.º 4848 CEP.: 87501420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

COMUNICADO: 50 / 1481 / 2023
LIDIANE NAGE DA ROCHA CPF/CNPJ: 88618692115
ENDEREÇO: RUA FERNAMBUCO, Nº 1181 CEP.: 79980000 CIDADE: MUNDO NOVO UF.: MS

COMUNICADO: 18 / 1504 / 2023
MARTINS & MARUCCI LTDA - ME CPF/CNPJ: 10929498000125
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, N.º 2401, JARDIM BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1524 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0000, Lote: 17-13-A - ZONA INDUSTRIAL - N.º: S/Nº - LOTE 17-13-A**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1484 / 2023
SEQUENCIA: 175

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0016, Lote: 0003 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1504 / 2023
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0020, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDER PAULO FURTUOZO CPF/CNPJ: 04408034975
CADASTRO: 867480 QUADRA: 0000 LOTE: 17-13-A
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, S/Nº CEP: 87503510
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL COMPLEMENTO: LOTE 17-13-A

CLAUDIA PIERANGELI CPF/CNPJ: 07337033990
CADASTRO: 518300 QUADRA: 0016 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 484900 QUADRA: 0005 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 25 de abril de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 25 de abril de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 25 de abril de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 7 / 1524 / 2023
EDER PAULO FURTUOZO CPF/CNPJ: 04408034975
ENDEREÇO: AV MANAUS, N.º 3866 ED FLORENÇA APT 02, ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500-000

COMUNICADO: 175 / 1484 / 2023
CLAUDIA PIERANGELI CPF/CNPJ: 07337033990
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, N.º 557 FONE: 44 9920 4419, CENTRO, ICARAIMA/PR-PR, CEP: 87530-000

COMUNICADO: 31 / 1504 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, N.º 2401, JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1504 / 2023
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0021, Lote: 0016 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1484 / 2023
SEQUENCIA: 281

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0022, Lote: 0017 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1504 / 2023
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0020, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDER RODRIGO FIRMINO CPF/CNPJ: 03317245964
CADASTRO: 485700 QUADRA: 0021 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

JORGELEY RODRIGO CORBETA CPF/CNPJ: 04938032970
CADASTRO: 528800 QUADRA: 0022 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, 000 CEP: 87511510
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 484900 QUADRA: 0020 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 25 de abril de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 25 de abril de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 25 de abril de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 58 / 1504 / 2023
EDER RODRIGO FIRMINO CPF/CNPJ: 03317245964
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANCOLIN, Nº 1774, POBONDEIRANTES, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 87504-706

COMUNICADO: 281 / 1484 / 2023
JORGELEY RODRIGO CORBETA CPF/CNPJ: 04938032970
ENDEREÇO: RUA ALAMEDA PORTO ALEGRE, Nº 56, CENTRO, NOVA OLIMPIA/PR-PR, CEP: 87.49-0.000

COMUNICADO: 32 / 1504 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, N.º 2401, JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1507 / 2023
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0018, Lote: 00A2 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º SN - LOTE N.º 2-SUBDIVISÃO DO LOTE 5 E 6

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **cinco dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varrição fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de uso e conservação, os muros, telhados, pisos, terraços e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de assio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE JOSE ROBERTO CALIXTO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 41367030900
CADASTRO: 484238 QUADRA: 0018 LOTE: 00A2
ENDERECO: RUA ORETE BRASILEIRA SILVA, OCEANICA, SN CEP: 8750747
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: LOTE N.º 2-SUBDIVISÃO DO LOTE 5 E 6

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 25 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 52 / 1507 / 2023
ESPÓLIO DE JOSE ROBERTO CALIXTO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 41367030900
ENDERECO: RUA FLORIANO PREF M PALMITAL, N.º 489 CEP: 85270000 CIDADE: PALMITAL UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1521 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0007, Lote: 0006 - JARDIM REAL - N.º SN -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **cinco dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varrição fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de uso e conservação, os muros, telhados, pisos, terraços e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de assio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PATRICIA MARTOS FANTI CPF/CNPJ: 03323027922
CADASTRO: 2947300 QUADRA: 0007 LOTE: 0006
ENDERECO: RUA SINALVINO JOSE DE MAGALHAES, SN CEP: 8750710
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 25 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1521 / 2023
PATRICIA MARTOS FANTI CPF/CNPJ: 03323027922
ENDERECO: RUA DOMINGOS CANO LOPES, Nº 241 CASA JARDIM VENEZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87566-475

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), ANA CAROLINA SPRANGER, regido(a) pelo regime estatutário, R.G. nº 10788616-8 e CPF nº 07533065905 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Drº Ângelo Moreira da Fonseca - E.I.E.F.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umarama, 26 de Abril de 2023.
Mauriza Gonçalves de Lima Meneqasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), THIAGO MICHALCZUK, regido(a) pelo regime estatutário, R.G. nº 6456614 e CPF nº 101.566.529-27 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Helena Kolody - E.I.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umarama, 26 de Abril de 2023.
Mauriza Gonçalves de Lima Meneqasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 117/2023
Norma em substituição, membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual (PETE) no âmbito do Município de Umarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.058, de 08 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto nº 137, de 03 de maio de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria nº 497, de 07 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria nº 559, de 17 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Ata nº 04/2021 formalizada pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual (PETE), em 04 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 261/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Educação em 14 de abril de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada, para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual (PETE) no âmbito do Município de Umarama, no restante do biênio 2022/2024, ANDREA MARIA LAZOF BENEDETO SANTANA, portadora do RG nº 929-436-759-0, representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino, como membro suplente e em substituição a Karen Cristina da Costa Ramos, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 137, de 03 de maio de 2022.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto nº 137, de 03 de maio de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEQASSO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração

Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 4º, § 4º da Lei Municipal nº 6.059/2017 e art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 099/2017, Lei Municipal nº 6.744/2022.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU, denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº. 09.399.428/0001-23 com sede na Av. Londrina, 3735 - Zona II em Umarama - Paraná.

OBJETO PROPOSTO
- Promover a modalidade esportiva denominada handebol, sendo de caráter amador, social, comunitário, e profissional junto a seus membros associados, bem como difundir a junto a sociedade através de eventos, promoções e outras formas de ações de utilidade pública, atuando em todo o território nacional de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.

OBJETIVO ESPECIFICO
a) Promover a inclusão social por meio do esporte;
b) Desenvolver competências pessoais (autoestima, auto-conhecimento, auto-cuidado), competências sociais (espírito de equipe, cooperação, solidariedade), competências cognitivas (resolução de problemas didatismo e autodidatismo), e competências produtivas (criatividade e voluntariado);
c) Valorizar, respeitar e estar predisposto a jogar com, e para outro, de maneira a reconhecer e aceitar as potencialidades e limitações, suas e dos demais;
d) Difundir ainda mais a modalidade, espalhando handebol pelos 4 cantos da cidade;

METAS
O projeto destina-se diretamente a 80 (oitenta) crianças, adolescentes e adultos entre 10 a 20 anos.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
Promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social. Melhorar o condicionamento físico, pois é um esporte que exige muita agilidade. Ajudar no aprendizado para trabalhar em equipe e também ajudar na coordenação motora.

Público Alvo: Destina-se diretamente a 80 (oitenta) crianças, adolescentes e adultos entre 10 a 20 anos.

Metodologia:
- Ginásio Professor Reginaldo Gomes da Cruz
Umarama-PR - Sonho Meu - Rua Graciliano Ramos - Público alvo: 10 a 14 anos.

- Ginásio de Esportes Guarani Umarama-PR - Guarani - Rua Santa Rosa - Público alvo: 08 a 14 anos.
- Ginásio de Esportes Distrito Serra dos Dourados Umarama-PR - Avenida Cruzeiro - Público alvo: 10 a 14 anos.
- Colégio Estadual Tiradentes Umarama-PR - AV Vitoria Conjunto Guarani - Público alvo: 11 a 16 anos.

Descrição das metas quantitativas:
Ginásio Professor Reginaldo Gomes da Cruz - 20 crianças na faixa etária de 10 a 15 anos.
Ginásio de Esportes Guarani - 20 crianças na faixa etária de 10 a 15 anos.
Ginásio de Esportes Distrito Serra dos Dourados - 20 crianças na faixa etária de 10 a 15 anos.
Colégio Estadual Tiradentes - 20 crianças na faixa etária de 15 a 20 anos.
Sendo um total de 80 crianças, adolescentes e adultos atendidos neste início de projeto.

Recursos humanos para a realização dos serviços executados: O atendimento será ofertado por profissionais que tenham curso de atualização na modalidade, que foram e são atletas de handebol, são habilitados com os conhecimentos específicos das regras da modalidade e dos fundamentos básicos para iniciação esportiva no handebol. Sendo orientados também por árbitro continental de handebol supervisor das atividades.

Frequência dos atendimentos: Os encontros serão realizados de segunda a sexta feiras.

Valor total da parceria: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração através de inexigibilidade de chamamento público.

SERVICO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA
Este serviço tem por finalidade promover a modalidade esportiva denominada Handebol, sendo de caráter amador, social, comunitário, bem como, difundir a junto a sociedade através de eventos, campeonatos, promoções e outras formas de ações de utilidade pública, atuando em todo território nacional.

A Associação de Handebol de Umarama - AHDU, fundada em 26/02/2008, para que a modalidade de handebol pudesse ser trabalhada no município de forma organizada e independente, constituída sem fins lucrativos, sempre ativa e em parceria com a Prefeitura Municipal de Umarama, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Umarama - S.M.E.L.

Já tiveram alguns representantes a Capital da Amizade nas mais variadas competições do Estado do Paraná e no Brasil, competindo também na Liga Nacional de Handebol Feminina em 2013 e 2014 conquistando resultados expressivos para nossa cidade.

A Associação de Handebol de Umarama - AHDU tem por finalidade trabalhar com crianças e jovens de diversas comunidades de nossa cidade, propondo a modalidade de handebol, com um alto potencial de aprovação nas comunidades a mesma nos servira como motivador para que seus praticantes entendam e disseminem os valores sociais, éticos, morais, comportamentais, culturais, educacionais, entre outros na comunidade. A modalidade já tem no seu histórico resultados significativos tanto em benefícios sociais como no rendimento esportivo a nível estadual. No entanto se vê a necessidade de firmar novas parcerias para que se possa alcançar todas as categorias a serem ofertadas. Assim a prática da modalidade cresce no município, a comunidade se torna mais participativa diretamente das atividades esportivas, alcance-se um maior número de bairros com atendimento direto, a pratica de atividade física e a saúde se tornam referência para seus praticantes com isso a comunidade se torna mais ativa e participativa no esporte municipal.

Atualmente conta com as equipes adultas masculina e feminina competindo nos Jogos Abertos do Paraná e também no Campeonato Paranaense de Handebol organizado pela LHPR - Liga de Handebol do Paraná, e neste ano de 2023 além das equipes adultas estarem competindo a nível estadual, nossas categorias de base também estarão representando Umarama nas mais variadas competições que compõe o calendário do handebol Paranaense na temporada de 2023.

O projeto propõe a parceria por meio de Aporte Financeiro para ofertar treinamento de handebol para crianças, adolescentes e adultos de 10 a 20 anos.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Considerando que, a Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

Considerando que, em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4628 de 21/12/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU, denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, garantida também pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017.

Considerando que, o valor que será repassado para a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU, através de emenda impositiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento Impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores tem espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.

Considerando que, os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1,2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Em outras palavras, é por meio das emendas que os parlamentares conseguem aperfeiçoar a proposta orçamentária apresentada pelo Governo, no intuito de melhorar a destinação das verbas públicas. Neste sentido, a participação direta dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas.

Considerando que, a fiscalização dos serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria, que serão designados através de portaria.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui interesse em formalizar a Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.

Tendo esta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracterize e motive a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Determino que o Extrato desta Justificativa seja publicado no site e no diário oficial do Município, para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a conta de sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umarama - Paraná, 13 de março de 2023.

JEFERSON G.A. FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Portaria : 2105/2023 - CREF - 030012-G/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração

Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 4º, § 4º da Lei Municipal nº 6.059/2017 e art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 099/2017, Lei Municipal nº 6.744/2022.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE RUGBY UMUARAMA denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº. 28.914.070/0001-74 com sede na Av. São Pedro nº 220 Zona III em Umarama - Paraná, fundada em 27/09/2017 e com razão social Clube de Rugby Umarama, está localizada na cidade Umarama do estado Paraná. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente. Sua situação cadastral até o momento é Ativa.

Objeto
Capacitar jovens através do esporte do Rugby, formando atletas de altos rendimentos.

Objetivo Especifico:
Formalização de parceria entre o Município de Umarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento de interesse público, para Capacitar jovens através do esporte do Rugby, formando atletas de altos rendimentos, tendo como objetivos específicos:
a) Representar Umarama na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
b) Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento.
c) Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação.
d) Fomentar a modalidade no município de Umarama em todas as idades e categorias.
e) Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de Rugby.

Metas quantitativas:
O número da meta para atendimento dos jovens cidadãos é em média de 40 a 60 por mês.

Metodologia:
No Sábado atarde treino das 15:30 até as 18:30 com o juvenil de 12 a 15 anos. Dos 16 a 18 anos, treino com masculino e feminino adulto, das 18:30 as 19:00 horas. No Estádio Lúcio Pepino.
Nas Segundas-feiras; Quartas-feiras e Sextas-feiras a noite, o treino é das 19:00 horas as 22:00 horas com o juvenil de 12 a 15 anos. Dos 16 a 18 anos, treino com masculino e feminino adulto, das 19:00 as 22:00 horas. Na Unipar Campus III.
É feito corridas, testes, pules, teste de força, agilidade, concentração, passe de bola, treino coletivo com eles para melhores os rendimentos no rugby league; seven e normal.

O outro Projeto que temos, é o rugby nas escolas e bairros trazer crianças, adolescentes e adultos de todos biótipo para o rugby.

Descrição das metas quantitativa	03/2023	12/2023
Treinos dos atletas	Sábado atarde treino das 15:30 até as 18:30 com o juvenil de 10 a 15 anos. Dos 16 a 18 anos, treino com masculino e feminino adulto, das 18:30 as 19:00 horas. No Estádio Lúcio Pepino.	
Treinos dos atletas	Nas Segundas-feiras; Quartas-feiras e Sextas-feiras a noite, o treino é das 19:00 horas as 22:00 horas com o juvenil de 10 a 15 anos. Dos 16 a 18 anos, treino com masculino e feminino adulto, das 19:00 as 22:00 horas. Na Unipar Campus III.	

Recursos humanos para a realização dos serviços executados:
Treinador do time masculino e feminino de alto rendimento.
Treinador também do time juvenil masculino e feminino.
Ensino médio completo, Prestação de serviço, carga horária 12 horas semanais
Responsável pela divulgação do time nas redes sociais e marketing e preparadora física do time feminino.

Valor total da parceria: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração através de inexigibilidade de chamamento público.

SERVICO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA
Este serviço tem por finalidade promover a modalidade esportiva denominada Rugby, sendo de caráter amador, social, comunitário, bem como, difundir a junto a sociedade através de eventos, campeonatos, promoções e outras formas de ações de utilidade pública, atuando em todo território nacional.

O time de Rugby surgiu desde 2009, com um grupo de amigos que formaram um time e começaram a treinar na grama enfrente a unipar campus 3. O nome do time era chamado búfalos, em 2012 passou a ser chamado de clube de rugby umarama. Em 2017 formou uma entidade que desenvolve ações sociais e leva o esporte a todas os biótipo de pessoas desde aos 12 anos sem limite de idade para jogar. Em 2022 tornou-se utilidade pública por ser reconhecida que faz serviços sociais através do esporte. Hoje tem um projeto junto com a smel que ajuda o clube cedendo ônibus e campos e estrutura quando temos jogos importante como campeonatos brasileiros de rugby. Temos projeto rugby nas escolas e nos bairros que iniciamos desde 2018 no industrial e hoje temos alunos, tanto do industrial como do jabaicabeiras e zona II.

Atualmente, o esporte Rugby não é tão conhecido no Município, por falta de divulgação, incentivos nesse meio esportivo, seja por questão financeira, seja por questão cultural. E diante dessa realidade, é que se necessita de repasses públicos e apoio para que essa tão rica filosofia desse esporte seja introduzida nos meios dos jovens cidadãos Umaramenses. Levando o bem estar e trazendo o esporte como meio de vida para ficarem longe do mundo das drogas e bebidas.

A Associação de Clubes de Rugby de Umarama tem por finalidade:
a) proporcionar e incentivar a prática das modalidades de Rugby entre seus Associados;
b) Organizar e participar de competições de Rugby entre seus associados e não associados;
c) Participar com suas equipes e atletas de competições de Rugby externas a associação;
d) Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico das modalidades de Rugby;
e) Promover de forma geral o desenvolvimento e a pratica das modalidades de Rugby no Município de Umarama e região vizinhas;
f) Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do Rugby;

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Considerando que, a Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

Considerando que, em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4628 de 21/12/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE RUGBY DE UMUARAMA, denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, garantida também pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017.

Considerando que, o valor que será repassado para a ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE RUGBY DE UMUARAMA, através de emenda impositiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento Impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores tem espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.

Considerando que, os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1,2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Em outras palavras, é por meio das emendas que os parlamentares conseguem aperfeiçoar a proposta orçamentária apresentada pelo Governo, no intuito de melhorar a destinação das verbas públicas. Neste sentido, a participação direta dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas.

Considerando que, a fiscalização dos serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria, que serão designados através de portaria.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui interesse em formalizar a Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE RUGBY DE UMUARAMA, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.

Tendo esta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracterize e motive a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Determino que o Extrato desta Justificativa seja publicado no site e no diário oficial do Município, para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a conta de sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umarama - Paraná, 13 de março de 2023.

JEFERSON G.A. FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Portaria : 2105/2023 - CREF - 030012-G/PR

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 1727/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A;
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 483.138,75 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme indicado no Anexo I.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300111 - F.O.E./Mensalidade Escolar - exercício anterior, no valor de R\$ 3.583,23 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), e da Fonte 300126 - F.N.D.E./P.N.A.T.E - exercício anterior, no valor de R\$ 164.895,52 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme indicado no Anexo I.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 24 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I						
ANEXO AO DECRETO Nº 116 DE 24/04/2023						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)						
ORGÃO	UNIDADE	COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
21.001	21.001		Atividades - Instituto Esportes do Paraná	CONTRIBUIÇÕES	1000	RS 500,00
TOTAL GERAL						RS 500,00

ANEXO II						
ANEXO AO DECRETO Nº 116 DE 24/04/2023						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
CANCELAMENTO DE DESPESA						
ORGÃO	UNIDADE	COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
21.001	21.001		Atividades - Instituto Esportes do Paraná	AUXÍLIOS	1000	RS 500,00
TOTAL GERAL						RS 500,00

ANEXO I						
ANEXO AO DECRETO Nº 116 DE 24/04/2023						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
CANCELAMENTO DE DESPESA						
ORGÃO	UNIDADE	COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
21.001	21.001		Atividades - Instituto Esportes do Paraná	AUXÍLIOS	1000	RS 500,00
TOTAL GERAL						RS 500,00

ANEXO II						
ANEXO AO DECRETO Nº 116 DE 24/04/2023						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
CANCELAMENTO DE DESPESA						
ORGÃO	UNIDADE	COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
21.001	21.001		Atividades - Instituto Esportes do Paraná	AUXÍLIOS	1000	RS 500,00
TOTAL GERAL						RS 500,00

ANEXO III						
ANEXO AO DECRETO Nº 116 DE 24/04/2023						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
CANCELAMENTO DE DESPESA						
ORGÃO	UNIDADE	COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
21.001	21.001		Atividades - Instituto Esportes do Paraná	AUXÍLIOS	1000	RS 500,00
TOTAL GERAL						RS 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 118/2023
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I e III c/c o artigo 3º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.469, de 23 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 055, de 14 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria nº 497, de 07 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Ata de Eleição Gestão 2023/2026, de 06 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria nº 559, de 17 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 260, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, em 14 de abril de 2023.
D E C R E T A;
Art. 1º Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ELIANE ZAMBERLAN ROCHA GROSSI, portadora da cédula de identidade RG 6.335.713-8, representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, como membro titular e em substituição de Karen Cristina da Costa Ramos, nomeada conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 055, de 14 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 055, de 14 de fevereiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 773/2023
Concede licença para acompanhar dependente a servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ, matrícula 994114, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.439.805-3 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 044.368.319-06, nomeado em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de professora (a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 30 de março de 2023 à 28 de abril de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 774/2023
Concede licença para acompanhar dependente a servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ, matrícula 994114, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.439.805-3 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 044.368.319-06, nomeado em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de professora (a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 30 de março de 2023 à 28 de abril de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 775/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI, matrícula 995011, portadora da cédula de identidade RG nº 7.530.872-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 039.556.179-55, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5.326/2020, com fruição no período de 08 de maio de 2023 à 19 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 776/2023
Revogar a Portaria nº 1563 de 05 de abril de 2022, que designou, a servidora LANIELI SIMONELI BRITO OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 223/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1563 de 05 de abril de 2022, que designou, a servidora LANIELI SIMONELI BRITO OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.363.629-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 010.297.659-79, ocupante do cargo de professora, nomeada em 05 de agosto de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando revogada a portaria nº 2.156/2022, a partir de 01 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 777/2023
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS, matrícula 1080702, portadora da Cédula de Identidade nº 10.128.969-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 068.250.359-24, nomeada em 17 de janeiro de 2023, pelo regime Comissionado, para ocupar o cargo de ACESSOR ESPECIAL - CC-9, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 1.711/2023, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 087 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 07 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 778/2023
Revogar a Portaria nº 1563 de 05 de abril de 2022, que designou, a servidora LANIELI SIMONELI BRITO OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 223/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1563 de 05 de abril de 2022, que designou, a servidora LANIELI SIMONELI BRITO OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.363.629-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 010.297.659-79, ocupante do cargo de professora, nomeada em 05 de agosto de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando revogada a portaria nº 2.156/2022, a partir de 01 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 779/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI, matrícula 995011, portadora da cédula de identidade RG nº 7.530.872-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 039.556.179-55, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5.326/2020, com fruição no período de 08 de maio de 2023 à 19 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 780/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI, matrícula 995011, portadora da cédula de identidade RG nº 7.530.872-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 039.556.179-55, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5.326/2020, com fruição no período de 08 de maio de 2023 à 19 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 781/2023
Altera a portaria nº 57/2022 que concedeu Função de Gestão Pública, ao servidor CARLOS PEREIRA JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a portaria nº 57/2022 que concedeu Função de Gestão Pública, ao servidor CARLOS PEREIRA JUNIOR, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 993801, portador da Cédula de Identidade RG nº R.E. n.º 9.079.768-9-SSP-PR e inscrito no CPF nº 044.613.239-00, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Gestão Pública, nível III, cargo de nível médio, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01 de maio de 2023."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 782/2023
Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar a aplicação da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado sob o Regime Administrativo Especial para o provimento de emprego público de Professor de Educação Infantil – 40 horas, Professor Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 20 horas e Professor de Educação Física – 20 horas.
a) Presidente: Alexandre Faber Ribeiro, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretária: Patrícia de Araujo Abucarna Stevanato, ocupante do cargo de professora, designada como Coordenadora Educacional na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.058-2 e inscrita no CPF nº 033.229.989-48, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
c) Membro: Andréa Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de professora, designada como Coordenadora Educacional, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.253.989-9 e inscrita no CPF nº 780.793.659-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
d) Membro: Fátima Regina dos Santos Silva, ocupante do cargo de professora, designada Coordenadora Educacional, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.881.207-2 e inscrita no CPF nº 649.181.739-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
e) Membro: Viviane Aparecida da Silva Camelo Lopes, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, designada Coordenadora Técnica Pedagógica de Documentação Escolar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.202.294-3 e inscrita no CPF nº 051.837.099-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Comissão de Apoio:
a) Roberto Dias Zoccol, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Controle Judicial, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para o Processo Seletivo Simplificado, bem como sua execução e coordenação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 783/2023
Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime Administrativo Especial para o emprego público de: Professor de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil – 40 horas, Professor de Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 20 horas e Professor de Educação Física – 20 horas.
DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS
Professor de Educação Infantil – Atuação Específica na Educação Infantil
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou;
Em Curso Normal Superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou;
Em Curso Normal Superior.
Vencimento R\$ 4.420,55
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 200
Nº de vagas de Ampla Concorrência 07
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Nº de vagas para Afrodescendentes 02
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição 40,00
Tipo de Prova Prova de Títulos
Professor – Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou;
Em Curso Normal Superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou;
Em Curso Normal Superior.
Vencimento R\$ 2.210,28
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 800
Nº de vagas de Ampla Concorrência 15
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Nº de vagas para Afrodescendentes 04
Jornada de Trabalho 20 horas
Taxa de inscrição 40,00
Tipo de Prova Prova de Títulos
Professor – Atuação Específica em Educação Física
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena, quando da posse.
Vencimento R\$ 2.210,28
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 200
Nº de vagas de Ampla Concorrência 04
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 20 horas
Taxa de inscrição 40,00
Tipo de Prova Prova de Títulos
Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado bem como, a sua execução e coordenação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 784/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI, matrícula 995011, portadora da cédula de identidade RG nº 7.530.872-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 039.556.179-55, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5.326/2020, com fruição no período de 08 de maio de 2023 à 19 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 785/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI, matrícula 995011, portadora da cédula de identidade RG nº 7.530.872-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 039.556.179-55, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5.326/2020, com fruição no período de 08 de maio de 2023 à 19 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 786/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI, matrícula 995011, portadora da cédula de identidade RG nº 7.530.872-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 039.556.179-55, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5.326/2020, com fruição no período de 08 de maio de 2023 à 19 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 787/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI, matrícula 995011, portadora da cédula de identidade RG nº 7.530.872-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 039.556.179-55, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5.326/2020, com fruição no período de 08 de maio de 2023 à 19 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 788/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI, matrícula 995011, portadora da cédula de identidade RG nº 7.530.872-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 039.556.179-55, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5.326/2020, com fruição no período de 08 de maio de 2023 à 19 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 789/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI, matrícula 995011, portadora da cédula de identidade RG nº 7.530.872-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 039.556.179-55, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5.326/2020, com fruição no período de 08 de maio de 2023 à 19 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 790/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI, matrícula 995011, portadora da cédula de identidade RG nº 7.530.872-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 039.556.179-55, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5.326/2020, com fruição no período de 08 de maio de 2023 à 19 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 791/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI, matrícula 995011, portadora da cédula de identidade RG nº 7.530.872-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 039.556.179-55, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5.326/2020, com fruição no período de 08 de maio de 2023 à 19 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 792/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA FAB